

<u>Extrato De Edital Do Pregão Eletrônico N° 058/2025</u>			
(Processo N° 2342/2025 – Solicitação N° 2186/2025)			
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Campo Verde - MT			CNPJ: 24.950.495/0001-88
Modalidade: Pregão Eletrônico	Modo De Disputa: Aberto	Participação: ME/MEI/EPP nos lotes de até 80.000,00 e de cota reservada	Critério De Julgamento: Menor Preço (LOTE)
Data: 10/09/2025	Horário: 09h30min (Horário De Brasília)		Plataforma: https://www.licitanet.com.br/
Exige Amostra? Ver Itens 12.3 e 12.3.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital	Vistoria? Não	Registro De Preços? Sim	Instrumento Contratual? Não
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA			
Valor Estimado: R\$ 7.311.742,16 (Sete milhões, trezentos e onze reais, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).			
Agente De Contratação: Gislene Jesus Lopes	Ato De Designação: Portaria n° 001/2025	Leis De Regência: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006	
Informações: Departamento de Licitações - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao1@campoverde.mt.gov.br e compras@campoverde.mt.gov.br			

Campo Verde – MT, 13 de agosto de 2025.

Gislene Jesus Lopes
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – EDITAL DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Campo Verde – MT, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2025, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e em modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, visando ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em fornecimento de refeição do tipo marmitex, para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A sessão pública ocorrerá no Portal **LICITANET (endereço eletrônico: www.licitanet.com.br)**, com **início previsto para 10 de setembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**, quando serão abertas as propostas e dada início à fase de lances.

Regência Legal: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e de forma complementar pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como pela Lei Municipal nº 2.165/2016 e pelos Decretos Municipais nº 002/2024 e 097/2024, além das demais normas legais aplicáveis. Este Edital contém as cláusulas essenciais para garantir a legalidade, segurança e eficácia do certame, observando-se os dispositivos legais pertinentes.

Anexos do Edital: Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos obrigatórios:

Anexo I – Termo de Referência: descrição detalhada do objeto da licitação, especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais informações pertinentes;

Anexo II – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica: modelo de declaração a ser emitida por terceiros para comprovação de experiência da licitante;

Anexo III – Modelo de Declarações: modelo unificado de declarações que a licitante deverá apresentar conforme exigido neste Edital;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços: minuta do instrumento que será firmado com a empresa vencedora, contendo cláusulas da ata de registro de preços;

Anexo V – Minuta de Contrato: minuta de contrato a ser utilizado na formalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços, quando for o caso.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da Licitação: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA**, para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos de execução e demais condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2. Modalidade e Regime de Julgamento: A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública conduzida por meio da internet, adotando-se o critério de julgamento do **menor preço por LOTE**, em modo de disputa aberto (art. 6º, XL e art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.3. Sistema de Registro de Preços: O certame resultará na celebração de Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 002/2024. A ARP fixará preços, fornecedores e condições para futuras contratações, conforme este Edital e seus anexos. A existência da ata não obriga a Administração a contratar, mas assegura à beneficiária o direito de fornecimento nas condições registradas, mediante solicitações conforme a necessidade, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico apenas pessoas jurídicas, incluindo sociedades empresárias ou cooperativas, que operem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos. A participação dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal Licitanet, mediante acesso com login e senha individuais da licitante previamente credenciada junto ao referido portal.

2.2. Para participar, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos no sistema eletrônico (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) **Credenciamento no Sistema:** Estar devidamente credenciada no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br) como usuária do sistema, obtendo chave de identificação e senha pessoal, intransferível, de acesso. A licitante é responsável pelo sigilo e uso adequado dessa chave e senha, bem como pelas transações efetuadas em seu nome no sistema.
- b) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

- c) **Regularidade e Habilitação:** Declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório (conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- d) **Benefício ME/EPP:** Declarar, se for o caso, seu enquadramento como Microempresa (ME/MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49), nos termos do art. 4º, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitante ME/EPP deverá atender aos requisitos legais para tal condição, sob pena de não fruição dos benefícios.
- e) **Cumprimento de Reserva de Cargos:** Declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e beneficiários reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação trabalhista vigente, especialmente art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme exigido pelo art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) **Ausência de Impedimento:** Declarar que não existe impedimento que a proíba de licitar ou contratar com a Administração Pública. Em especial, a licitante deverá declarar que não está suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com órgãos públicos, e que não foi declarada inidônea ou está impedida de contratar, inclusive não se encontra sob as sanções do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de outras sanções administrativas impeditivas vigentes.
- g) **Veracidade das Declarações:** Declaração de ciência de que a apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de participação e habilitação sujeitará a licitante às sanções cabíveis, inclusive à inabilitação imediata no certame e às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) **Pessoas Físicas:** Participação exclusiva de pessoas jurídicas, vedada a participação de pessoas físicas ou empresários individuais não registrados regularmente conforme as normas aplicáveis;
- b) **Empresa não autorizada:** Pessoas jurídicas que não atendam às condições deste Edital ou cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto licitado, ou que não possuam as autorizações/licenças legais necessárias ao exercício da atividade objeto da contratação;

- c) **Servidor ou Parente:** Empresa que possua, em seu quadro societário, servidor ou agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupante de cargo na Prefeitura que tenha relação com a licitação (conforme vedação do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) **Impedidos por Conflito de Interesse:** Agentes públicos, empresas, ou terceiros que se encontrem em situação de conflito de interesses ou que tenham participado da elaboração deste edital ou de documentos técnicos do certame, nos termos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo autor de projeto básico/executivo, membro da equipe de apoio ou assessor do procedimento licitatório;
- e) **Empresas punidas:** Pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, bem como aquelas que tenham sido penalizadas com impedimento de licitar e contratar previsto na Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção;
- f) **Sociedades controladoras/coligadas:** Empresas que sejam controladoras, controladas ou coligadas entre si e que apresentem propostas para o mesmo item/lote, nos termos do art. 14, V, da Lei nº 14.133/2021;
- g) **Interpostas para fraudar sanção:** Empresas que atuem como interpostas para burlar sanções aplicadas a outrem, inclusive aquelas cujos proprietários ou administradores sejam os mesmos ou compartilhem sociedade com empresa sancionada, se comprovada fraude para continuidade do impedimento (art. 14, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. A participação neste certame implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Todos os custos relativos à elaboração e apresentação de propostas correrão por conta da licitante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT responsabilidade por tais custos, tampouco por quaisquer problemas de acesso, falhas ou desconexões que venham a prejudicar a participação da licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. O Credenciamento prévio no sistema eletrônico Licitanet é requisito obrigatório para participação. A licitante deverá providenciar seu cadastro e habilitação no Portal Licitanet com antecedência, obtendo chave de identificação e senha de acesso. É responsabilidade exclusiva da licitante manter seus dados cadastrais atualizados e proteger o sigilo de sua chave e senha, comunicando imediatamente o provedor do sistema em caso de comprometimento da segurança de seu acesso.

3.2. Envio das Propostas: As propostas comerciais deverão ser formuladas e enviadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal LICITANET, até o dia e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Até esse momento, as licitantes poderão registrar, substituir ou retirar suas propostas no sistema. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio (e-mail, físico etc.), sendo indispensável o envio pelo sistema eletrônico dentro do prazo.

3.3. Conteúdo da Proposta: A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico próprio do sistema, contendo preços unitários e totais para o lote licitado, conforme solicitado no sistema. A proposta não deverá conter nenhuma identificação que revele a razão social, CNPJ, nome ou qualquer elemento que identifique a licitante, sob pena de desclassificação por violação ao princípio da impessoalidade. O sistema garantirá o sigilo da autoria das propostas até o término da fase de lances.

3.4. Validade e Condições: Ao registrar sua proposta no sistema, a licitante afirma, para todos os efeitos:

- a) Que aceita integralmente as condições deste Edital e de seus anexos, cumprindo todos os requisitos neles estabelecidos;
- b) Que sua proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação (art. 90, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021), permanecendo válida durante todo esse período;

- c) Que se compromete a cumprir rigorosamente as obrigações decorrentes da proposta, incluindo especificações técnicas, prazos de entrega/execução e demais condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial, caso seja vencedora;
- d) Que nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, tais como despesas com mão de obra, materiais, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, lucro e quaisquer outras despesas incidentes;
- e) Que tem ciência de que, após aberta a sessão pública, não poderá desistir da proposta, nem pleitear reajuste de preços ou acréscimo de qualquer custo não previsto inicialmente;
- f) Que está ciente e de acordo em se submeter às sanções administrativas previstas na legislação e neste Edital, em caso de descumprimento das obrigações ou cometimento de infrações durante o certame ou após a contratação;
- g) Que participará ativamente da sessão pública eletrônica até sua conclusão, atendendo prontamente às solicitações da pregoeira, inclusive encaminhando documentos ou esclarecimentos adicionais que venham a ser requeridos no decorrer do procedimento.

3.5. As propostas enviadas deverão observar rigorosamente as especificações do objeto e demais condições do Edital. Não serão aceitas ofertas de serviços com características ou quantidades diferentes das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Qualquer erro ou omissão na proposta que não afete o essencial poderá ser objeto de esclarecimento ou saneamento durante a fase de julgamento, a critério da pregoeira, desde que não implique majoração do preço ou prejuízo à isonomia entre as licitantes.

3.6. Proposta Sigilosa: Até a abertura da sessão, as propostas permanecerão em sigilo no sistema. Após iniciada a disputa, todas as propostas válidas serão reveladas apenas quanto aos seus valores, sem identificação das licitantes. É vedado às licitantes tentar se identificar ou prestar informações que as identifiquem durante a fase competitiva, seja via mensagens no chat do sistema ou em documentos enviados antes do término da fase de lances, sob pena de desclassificação.

3.7. Retirada ou Substituição de Proposta: A licitante poderá, até o último minuto anterior a abertura da sessão, retirar ou substituir sua proposta já cadastrada no sistema, sem qualquer penalidade. Após aberta a sessão pública, não serão admitidas substituições ou novas propostas, apenas **lances decrescentes** conforme as regras de lances deste Edital.

3.8. Irrevogabilidade da Proposta: Findo o prazo de envio e iniciada a sessão pública, a proposta apresentada terá caráter **irrevogável e irretratável**. Não cabe desistência da proposta após a abertura das propostas iniciais, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira (art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021). A recusa injustificada em manter a proposta sujeitará a licitante às sanções cabíveis.

3.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA DISPUTA DE LANCES

4.1. Abertura da Sessão: No dia **10/09/2025, às 09h30min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico do Portal Licitanet, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 058/2025. Na abertura, a pregoeira verificará as propostas apresentadas no sistema, rejeitando aquelas que estejam em desconformidade manifesta com o edital. As propostas inicialmente classificadas serão divulgadas pelo sistema, apenas com seus respectivos valores.

4.2. Comunicação durante a Sessão: O sistema eletrônico disponibiliza campo específico (“chat”) para comunicação entre a pregoeira e os licitantes durante a sessão. É vedada, durante a etapa competitiva, qualquer outra forma de comunicação externa entre Pregoeiro e licitantes que não seja por meio dos canais oficiais do sistema. As mensagens trocadas no chat integram os autos da licitação.

4.3. Etapa de Lances: Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão formular lances sucessivos e decrescentes de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada lance imediatamente registrado e divulgado pelo sistema, informando-se em tempo real o novo menor valor ofertado até então, mantendo-se anonimato dos ofertantes. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do lote, conforme o caso, observado o valor máximo estimado pela Administração (quando divulgado) e o mínimo de diferença entre lances estabelecido pelo sistema ou pela pregoeira.

4.4. Competição de Lances: Não há limite para quantidade de lances: a licitante poderá ofertar quantos lances desejar, desde que inferiores ao seu último lance registrado. Se a licitante optar por não ofertar lances, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial. Os lances devem observar a redução mínima informada pelo sistema, quando aplicável, tanto para lances intermediários quanto para lances que cubram a melhor oferta.

4.5. Empate entre Lances: O sistema não admitirá dois lances de mesmo valor. Em caso de coincidência de valores em lances recebidos, prevalecerá aquele que primeiro tiver sido registrado no sistema.

4.6. Fechamento da Disputa: A etapa de lances terá duração definida pela pregoeira conforme programação do sistema. Quando o tempo randômico adicional (encerramento aleatório) for acionado, transcorridos os períodos regulares e aleatórios sem novos lances, a etapa de lances será declarada encerrada. A pregoeira, então, divulgará o resultado provisório da etapa competitiva, com a classificação das propostas pelo menor preço.

4.7. Desconexão da pregoeira: Em caso de desconexão da pregoeira durante a sessão pública, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, salvo se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos. Neste caso, a sessão será suspensa e terá continuidade somente após comunicação expressa aos participantes no Portal Licitanet, com divulgação de nova data e horário para retomada da sessão, com no mínimo 12 horas de antecedência. Se a desconexão for breve, inferior a 10 minutos, a pregoeira, ao restabelecer a conexão, dará ciência aos participantes e prosseguirá com o ato, sem prejuízo dos lances registrados no período.

4.8. Registro Automático de Lances Mínimos (Proxy Bid): O sistema Licitanet permite às licitantes parametrizarem um **valor mínimo oculto** para seus lances, que será automaticamente considerado pelo sistema durante a disputa. Caso a licitante utilize essa funcionalidade, o sistema continuará reduzindo seu lance de forma automática até atingir o limite mínimo definido, obedecendo o incremento mínimo entre lances. A licitante poderá ajustar seu valor mínimo durante a disputa, desde que não para um valor superior a um lance já ofertado por ela. O uso dessa funcionalidade é opcional e de exclusiva responsabilidade da licitante.

4.9. Responsabilidade pelos Lances: As licitantes são responsáveis pelos lances e demais operações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os lances ofertados e os documentos por elas encaminhados. A falta de acompanhamento da sessão ou a inobservância de mensagens ou avisos emitidos pelo sistema não servirá de justificativa para retratação de lances ou reclamações posteriores, cabendo a cada licitante diligenciar pelo monitoramento contínuo da sessão pública.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PREFERÊNCIA

5.1. Em consonância com as normas vigentes, serão adotados critérios de desempate e preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MEI/ME/EPP) e demais preferências legais, conforme descrito a seguir.

5.2. Empate Ficto – ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006): Constatado, ao final da fase de lances, que a melhor proposta válida seja de empresa não enquadrada como ME/EPP, e que haja proposta apresentada por ME ou EPP cujo valor esteja até 5% (cinco por cento) superior ao valor da melhor proposta, será assegurado à ME/EPP mais bem classificada o direito de, no prazo a ser concedido pela pregoeira (em geral, 5 minutos no sistema após convocação), apresentar nova oferta de preço inferior àquela primeira colocada, a fim de se sagrar vencedora (art. 44, § 2º, da LC 123/2006). Caso a ME/EPP convocada exerça esse direito, será considerada vencedora do certame. Se não exercer ou não lograr apresentar lance inferior, a pregoeira convocará as demais ME/EPP que se encontrem no intervalo de até 5% superior à melhor oferta original, na ordem de classificação, para o mesmo direito, e assim

sucessivamente. Se nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência, manter-se-á o resultado originalmente obtido na disputa de lances.

5.3. Empate Real – Outros Critérios de Desempate (art. 60 da Lei nº 14.133/2021): Em caso de empate em primeiro lugar entre duas ou mais propostas (mesmo preço final), e após aplicados os critérios do item 5.2 quando cabíveis, o desempate obedecerá à ordem de preferência prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesta situação, terá preferência sucessivamente a proposta que: (i) for de bens/serviços produzidos no País; (ii) for de empresa brasileira; (iii) for de empresa com sede no Estado de Mato Grosso; (iv) for de empresa que invista em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País; e (v) for de empresa que comprove a prática de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Persistindo o empate após a aplicação sucessiva de todos esses critérios, o desempate final dar-se-á mediante sorteio, em ato público a ser imediatamente realizado pela pregoeira, com registro em ata, conforme previsto no art. 60, §2º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Margem de Preferência Local (Lei Mun. 2.165/2016): Nos termos da Lei Municipal nº 2.165/2016, buscando promover o desenvolvimento socioeconômico local e regional e ampliar a eficiência das políticas públicas, a Administração aplicará, quando cabível e em harmonia com a LC 123/2006, uma margem de preferência de até 10% em favor de propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Verde – MT. Assim, havendo disputa direta entre propostas, será dada prioridade de contratação à ME/EPP local que tenha apresentado proposta com valor até 10% superior à melhor proposta de empresa não local. Não existindo ME/EPP local dentro desse limite, a preferência poderá ser estendida a ME/EPP regionais (sediadas em outros municípios do Estado de Mato Grosso), dentro do mesmo limite de 10%. A aplicação desta margem de preferência observará rigorosamente os termos do art. 44 da LC 123/2006 e da Lei Municipal nº 2.165/2016, e não prejudicará o tratamento de empate ficto previsto no item 5.2, que continua garantido prioritariamente às ME/EPP.

5.5. Os lotes estimados em até R\$ 80.000,00 são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI), conforme estabelecido no inciso I, art. 48, LC 123/2026.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Negociação e Aceitabilidade: Encerrada a etapa de lances e definidos os valores classificados, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar. Poderá negociar com a licitante vencedora, por meio do sistema eletrônico, visando obter condição mais vantajosa (preço menor ou melhores condições), especialmente se o preço de menor lance obtido ainda estiver acima do preço máximo estimado pela Administração para o lote. A negociação será registrada em chat e em ata. Caso a licitante primeira colocada se recuse injustificadamente a negociar ou a reduzir o preço, a pregoeira poderá desclassificar a proposta por preço excessivo (art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) e convocar as propostas subsequentes, respeitada a ordem de classificação, para negociar nas mesmas condições.

6.2. Verificação de Conformidade: Após a etapa de lances e eventual negociação, a Pregoeira solicitará, via sistema, que a licitante classificada em primeiro lugar encaminhe, no prazo de 2 (duas) horas, a Proposta Ajustada Final (adequando a descrição do objeto e valores ao lance final ou valor negociado) juntamente com os documentos de habilitação (conforme item 7). Em seguida, a Pregoeira analisará detalhadamente a conformidade da proposta vencedora em relação às especificações do objeto, às exigências do Edital e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado ou máximo previsto para contratação. Essa análise de aceitabilidade observará o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

- a) **O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, fichas técnicas/prospectos/catálogos dos produtos ofertados, emitidos pelo fabricante, contendo descrição detalhada e de preferência com imagens ilustrativas, para verificação da conformidade com as exigências do descritivo dos itens no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

- b) A análise dos catálogos será realizada pela área técnica da Prefeitura, que poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos licitantes.

6.3. Desclassificação de Propostas: Serão desclassificadas pela pregoeira as propostas que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Vício Insanável:** Propostas que apresentem vícios ou ilegalidades insanáveis, ou seja, defeitos materiais ou formais que não possam ser corrigidos sem infringir a isonomia ou a competitividade do certame;
- b) **Descumprimento do Edital:** Propostas que não atendam às especificações técnicas ou condições exigidas no Edital e seus anexos, ou que apresentem alguma desconformidade essencial em relação aos requisitos do instrumento convocatório, não passível de saneamento;
- c) **Preço Inexequível:** Propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis e cuja exequibilidade não seja demonstrada, se assim solicitado. Considera-se indício de inexequibilidade uma proposta com valor global ou unitário inferior a 50% do preço estimado pela Administração para o objeto (referência do art. 59, §1º, II c/c art. 63, II, da Lei 14.133/2021). Nesses casos, a pregoeira poderá instaurar diligência para que a licitante comprove por meio de planilhas, justificativas, cotações de insumos ou outros elementos que seu preço é viável e cobre todos os custos da contratação. Não sendo satisfatoriamente comprovada a viabilidade, a proposta será desclassificada por inexequibilidade;
- d) **Preço Superior ao Estimado:** Propostas cujo preço global ou unitário ultrapasse o valor máximo estimado ou reservado pela Administração para a contratação, quando este valor for conhecido ou divulgado, salvo se houver possibilidade de ajuste mediante negociação para reduzi-lo aos limites aceitáveis;
- e) **Outras Irregularidades Insanáveis:** Propostas que contrariem quaisquer outras exigências do edital, desde que a falha seja considerada **insanável** ou não sanada no prazo assinalado pela pregoeira.

6.4. Saneamento de Erros Formais: Erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta nem prejudiquem a lisura da disputa não constituirão motivo de desclassificação imediata. A pregoeira poderá permitir correções ou esclarecimentos por parte do fornecedor, dentro de prazo razoável estipulado no sistema, desde que não haja aumento do preço cotado e que a correção não afete a competitividade. Eventuais equívocos no preenchimento da proposta comercial, como casas decimais e pequena divergência em descrição, poderão ser ajustados pelo próprio fornecedor, a critério da pregoeira, desde que mantida a essência da oferta e sem modificar o valor ofertado, em consonância com o entendimento do TCU (por exemplo, Acórdão 1217/2023 – Plenário). Caso a licitante não cumpra a solicitação de correção ou não justifique falhas apontadas dentro do prazo concedido, sua proposta será desclassificada.

6.5. Encerramento da Análise: Constatado pela pregoeira que a proposta classificada em primeiro lugar atende às exigências do edital e possui preço aceitável, será declarada vencedora provisória do certame, passando-se então à fase de habilitação. Caso contrário, se a proposta primeira colocada for desclassificada por inaceitabilidade ou desconformidade, a pregoeira registrará em ata os motivos e examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, repetindo os procedimentos de que tratam os itens 6.1 a 6.4, inclusive com possibilidade de negociação e diligências, até obter uma proposta que atenda plenamente aos requisitos. Persistindo a desclassificação de todas as propostas, a pregoeira poderá declarar fracassado o lote e encerrar o pregão, ou, a seu critério, suspender a sessão e encaminhar o processo à autoridade competente para análise da possibilidade de ajustes no edital ou revogação do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Convocação para Habilitação: Uma vez definida a proposta vencedora do lote, a pregoeira convocará a licitante classificada em primeiro lugar a apresentar, no prazo mínimo de duas horas, toda a documentação de

habilitação listada neste item. A documentação deverá ser anexada no sistema Licitanet, em campo apropriado, preferencialmente em arquivos PDF legíveis, organizada de acordo com as exigências abaixo. Somente será exigida documentação de habilitação da licitante vencedora, não sendo necessário que as demais enviem seus documentos, exceto se futuramente convocadas.

7.2. Habilitação Jurídica: Comprovação da existência legal da pessoa jurídica e de poderes de representação, mediante os documentos abaixo, conforme o tipo de empresa:

- a) **Registro empresarial:** prova de inscrição/registro na Junta Comercial (no caso de empresário individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, para sociedades empresárias ou EIRELI, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando aplicável. No caso de sociedades por ações, apresentar também documento de registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou ata de assembleia que eleger os administradores. Para sociedades simples, apresentar o ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com prova de diretoria em exercício.
- b) **Alterações contratuais:** todos os documentos societários deverão estar acompanhados de eventuais alterações ou da consolidação em vigor, de forma a demonstrar a situação atual da empresa e seus administradores.
- c) **Representação:** documento (procuração ou credenciamento) que comprove os poderes do representante da empresa para representá-la perante este certame, caso não constem do contrato social ou estatuto apresentados.
- d) **Documentos:** CNH ou CPF e RG do(s) sócio(s) administrador(es).

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação de regularidade da licitante para com as Fazendas Públicas e com a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, que podem ser verificados por meio de certidões válidas:

- a) **Cadastro no CNPJ:** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Economia;
- b) **Inscrição Estadual/Municipal:** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Regularidade com a Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão negativa de débitos estaduais relativos aos tributos estaduais (inclusive ICMS), expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado em que se localiza a sede da licitante;
- e) **Regularidade com a Fazenda Municipal:** Certidão negativa de débitos municipais (relativos ao ISS, Taxas etc.) do domicílio ou sede da licitante, emitida pela Prefeitura correspondente;
- f) **FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando situação regular;
- g) **Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011, comprovando ausência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) **Declaração art. 7º, XXXIII, CF:** Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. *(Essa declaração poderá constar do Anexo – Modelo de Declarações.)*

7.3.1. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativa, dentro do prazo de validade constante de cada documento. Caso alguma certidão não indique prazo de validade, considerar-se-á válido o documento emitido nos 90 dias anteriores à data de sua apresentação, salvo disposição legal específica em contrário.

7.4. Regularização Fiscal para ME/EPP: Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a licitante melhor classificada seja ME, EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e apresente alguma restrição em certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, não será inabilitada de imediato. Será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação da licitante para apresentar documentação de habilitação, para regularizar a pendência documental, prorrogável por igual período a critério da Administração quando solicitado justificadamente. A situação que pode ser regularizada inclui obtenção de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa que estejam vencidas ou constem débitos, desde que a empresa providencie a quitação ou renegociação da dívida e apresente a certidão regular dentro do prazo dado. Não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista no prazo concedido, a licitante ME/EPP será inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis, e então a pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aplicando-se o mesmo procedimento a eventual próxima colocada que seja ME/EPP com restrição documental (LC 123/2006, art. 43, §1º e §2º).

7.5. Qualificação Econômico-Financeira: Comprovação da boa situação financeira da empresa, visando assegurar a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes do contrato. Deverão ser apresentados:

- a) **Certidão de Falência/Recuperação Judicial:** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá estar válida ou emitida há menos de 30 dias contados da data de sua apresentação. Caso a certidão aponte que a empresa está em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado documento judicial que comprove que o plano de recuperação foi homologado pelo Juízo competente (conforme art. 58 da Lei nº 11.101/2005), sob pena de inabilitação.

7.6. Qualificação Técnica: Comprovação da aptidão da licitante para desempenhar o objeto licitado, mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove que esta já forneceu satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do cliente ou com identificação clara do emitente, assinado por representante competente, contendo a descrição dos serviços prestados e declarando que foram executados satisfatoriamente.
- b) *Obs.: Caso o atestado seja emitido por empresa privada, a assinatura do emitente deverá ter firma reconhecida em cartório, ou o documento deverá ser apresentado com assinatura digital válida (certificado ICP-Brasil), para garantia de autenticidade.*
- c) **Comprovação Suplementar:** A critério da Pregoeira ou da Comissão de Licitação, **poderá ser solicitada** à licitante melhor classificada a apresentação de cópia do contrato e/ou nota fiscal correspondente aos fornecimentos declarados no atestado técnico, para verificação da veracidade e adequação. A licitante deverá atender a tal solicitação no prazo estipulado sob pena de inabilitação por insuficiência de qualificação técnica, caso se comprove falsidade em atestado ou incompatibilidade dos serviços atestados com o objeto licitado.
- d) **Outros Comprovantes Técnicos:** Poderá ser solicitado a apresentação de catálogos, prospectos ou especificações técnicas dos itens ofertados, que permitam verificar sua conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

- e) Poderá também ser exigida, conforme o caso, a apresentação de amostras de materiais, sem ônus para a Administração, para avaliação técnica. Havendo exigência de amostras no Anexo I (Termo de Referência), a licitante deverá entregá-las no prazo e local indicados, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento injustificado.

7.7. Declarações e Documentos Complementares: Além dos documentos acima, a licitante melhor classificada deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações (podendo utilizar o **Anexo III – Modelo de Declarações**, preenchendo-o e assinando-o por seu representante legal):

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos:** Declarando que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, concorda com os termos do Edital e seus anexos, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo:** Afirmando que **não existem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no certame, e que a empresa não foi declarada inidônea ou impedida de contratar com o Poder Público. A licitante deve comprometer-se a informar qualquer superveniência nesse sentido;
- c) **Declaração sobre Emprego de Menores:** Nos termos do subitem 7.3 (alínea “- Declaração art. 7º, XXXIII, CF”), declarando o cumprimento das normas relativas à proibição de trabalho infantil e trabalho de menores em condições insalubres/perigosas, conforme legislação;
- d) **Declaração de Não Utilização de Trabalho Forçado ou Degradante:** Atestando que não emprega pessoas em condições análogas à de escravo ou submete trabalhadores a jornada exaustiva ou condições degradantes, em observância aos princípios constitucionais (art. 1º, III e IV e art. 5º, III da CF/88);
- e) **Declaração de Ausência de Vínculo com Servidores:** Declarando que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT que configure conflito de interesses, nem possui sócios que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (parentes até 3º grau e demais situações já listadas no item 2.3 deste Edital);
- f) **Declaração de Atendimento à Lei de Cotas (PCD/Reabilitados):** Confirmando que a empresa cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados, quando aplicável (Lei Federal nº 8.213/1991, art. 93), conforme previsto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021;
- g) **Declaração de ME/EPP:** Caso a empresa seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI e deseje usufruir dos benefícios legais, deverá apresentar declaração de que se enquadra nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não incorre em nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo (Anexo III – modelo de declarações). *(Nota: Esta declaração geralmente já é prestada no sistema, mas deverá ser confirmada documentalente se solicitado.)*

7.8. Verificação das Certidões e Documentos: A verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados poderá ser feita por meio eletrônico, nos sítios oficiais dos órgãos emissores. A pregoeira poderá, a seu critério, consultar bases de dados governamentais para conferir a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, inclusive utilizando o SICAF ou sistemas equivalentes de registros cadastrais se julgar pertinente, sem prejuízo da necessidade de apresentação dos documentos pela licitante, conforme exigido.

7.9. Inabilitação: Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido na fase de habilitação, apresentar documentação incompleta, irregular ou falsa, ou que apresente documentos com validade expirada (salvo as situações de regularização fiscal para ME/EPP previstas no subitem 7.4). A apresentação de **documento ou declaração falsa** sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de demais consequências legais.

7.10. Habilitação de Remanescentes: Em caso de inabilitação da primeira colocada, a pregoeira registrará em ata

os motivos e convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentar documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente aos requisitos e seja habilitada, ou até o esgotamento das propostas classificadas, nos termos do art. 90, §§5º e 6º da Lei nº 14.133/2021. A pregoeira poderá negociar novo preço com a licitante remanescente, se julgar necessário, de modo a obter condição igual à da primeira colocada (especialmente se esta havia reduzido o preço em negociação).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Manifestação de Recurso: Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas e/ou da habilitação, a pregoeira abrirá prazo na própria sessão pública para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra a decisão. Este prazo concedido em sessão não será inferior a 10 (dez) minutos (art. 165 da Lei nº 14.133/2021). A licitante que desejar recorrer deverá registrar no sistema sua intenção, indicando de forma resumida o objeto do recurso (ex.: contra a habilitação da concorrente X, ou contra a desclassificação de sua proposta, etc.).

8.2. Admissibilidade: Registrada a intenção de recorrer, a pregoeira analisará, ainda em sessão, a admissibilidade do recurso, verificando se o manifestante tem legitimidade e interesse e se a intenção foi feita tempestivamente e de forma minimamente motivada. A pregoeira poderá aceitar a intenção, admitindo o recurso, ou rejeitá-la, de forma motivada, se constatar ser meramente protelatória ou descabida.

8.3. Efeitos do Recurso: Caso seja aceita a intenção de recurso, a sessão do Pregão será suspensa em relação ao item/lote recorrido. Os efeitos da adjudicação ficarão suspensos até decisão final da autoridade competente. Entretanto, se a licitação for composta de múltiplos itens/lotos independentes, a pregoeira poderá, a seu critério, dar prosseguimento normal (adjudicação) aos itens não relacionados ao recurso, se for possível separá-los (art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Se não houver recurso ou se todos os recursos forem rejeitados de plano, a pregoeira poderá declarar encerrada a sessão e encaminhar o processo para homologação.

8.4. Apresentação de Razões e Contrarrazões: Admitido o recurso, a recorrente deverá apresentar suas razões formais por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da manifestação da intenção ou conforme prazo fixado no sistema, caso haja configuração específica. As razões do recurso deverão ser enviadas no próprio sistema eletrônico (ou, na impossibilidade, protocoladas por escrito na Prefeitura, conforme orientação da pregoeira). As demais licitantes, especialmente as eventualmente recorridas, terão prazo igual de 3 (três) dias úteis após o término do prazo da recorrente, para apresentarem contrarrazões, se desejarem, também via sistema. As razões e contrarrazões apresentadas ficarão disponíveis às partes no portal.

8.5. Julgamento do Recurso: O recurso será dirigido à pregoeira, que poderá reconsiderar ou manter sua decisão. Após o prazo de contrarrazões, a pregoeira analisará os argumentos e decidirá em até 3 (três) dias úteis se reconsidera o ato impugnado. Em caso de reconsideração integral, a pregoeira poderá alterar sua decisão inicial prosseguindo o certame de acordo com a nova decisão. Se mantiver a decisão recorrida, não acatando o recurso, encaminhará o recurso, com seu parecer fundamentado, à Autoridade Superior competente para decisão final, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos (art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021). A autoridade competente proferirá decisão motivada, podendo inclusive solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de unidade técnica para subsidiá-la, se necessário.

8.6. Efeitos da Decisão de Recurso: O acolhimento de um recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, aqueles diretamente relacionados ao objeto do recurso e que não possam ser mantidos caso o pleito seja procedente (art. 165, §3º, da Lei nº 14.133/2021). Decididos os recursos e após a regularização dos atos do procedimento, a pregoeira adotará as medidas necessárias à retomada do certame nos termos da decisão.

8.7. Recurso contra Habilitação e Julgamento: Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, é permitido recurso contra decisões da pregoeira referentes ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, bem como contra decisões de anulação ou revogação da licitação. Não se admite recurso administrativo contra meros despachos de condução do certame que não tenham caráter decisório. Também **não se admite recurso**

adesivo: ou seja, as contrarrazões apresentadas pelas demais licitantes não se convertem em recurso autônomo caso a recorrente desista ou seja provido o recurso.

8.8. Garantia do Contraditório: No trâmite recursal serão assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados durante os prazos de recurso, podendo as licitantes solicitarem cópias ou acesso aos documentos, seja via Portal Licitanet, consultando a documentação já disponibilizada, ou via e-mail/telefone junto a pregoeira, conforme contato indicado no preâmbulo deste Edital.

8.9. Adjudicação durante Recurso: Enquanto pendentes os recursos, a adjudicação do objeto não será efetuada para o item sob recurso. Todavia, concluído o julgamento dos recursos ou se não houver interposição, e constatada a regularidade de todos os atos, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora pela pregoeira ou pela Autoridade competente, conforme o caso.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Adjudicação: Encerrada a fase de lances e de julgamento, e não havendo recursos, o objeto do certame será adjudicado à licitante declarada vencedora, por item ou lote, conforme o caso. A adjudicação será o ato formal que atribui à vencedora o direito de contratação do objeto licitado, nas condições da sua proposta. Se houve recurso decidido pela autoridade superior, a adjudicação poderá ser realizada diretamente por essa autoridade, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Homologação: Depois de adjudicado, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para homologação. A homologação consiste na análise final da regularidade do procedimento e na aprovação do resultado, viabilizando a contratação. Somente com a homologação o resultado se torna definitivo. A autoridade competente poderá, antes de homologar, suspender ou anular o certame caso detecte alguma ilegalidade insanável, ou revogá-lo por motivo de interesse público superveniente devidamente justificado (art. 71, caput e §3º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Direito de Revogação/Anulação: A Administração, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por ilegalidade constatada, poderá revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, em qualquer fase, mediante decisão motivada e fundamentada nos autos, sem que caiba às licitantes direito a indenização. Em caso de anulação, serão declarados sem efeito os atos insuscetíveis de aproveitamento. Em caso de revogação por motivo de conveniência e oportunidade, serão respeitados os direitos adquiridos dos licitantes decorrentes de atos já homologados (cf. Súmula 473 do STF e art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Publicação do Resultado: Após a homologação, a Administração publicará o extrato do resultado da licitação em meios oficiais: Diário Oficial ou Jornal de Circulação, bem como no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

9.5. Não Aquisição de Direito à Contratação: A homologação do resultado desta licitação não garante direito automático à contratação imediata, especialmente por se tratar de Registro de Preços. A contratação efetiva dependerá da conveniência e necessidade da Administração em utilizar o objeto licitado, respeitando-se o prazo de validade da ata e as quantidades registradas (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021). Somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, do contrato ou emissão de ordens de serviço é que a adjudicatária terá obrigação de fornecer os bens/serviços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Convocação para Assinatura da Ata: Homologado o resultado, a adjudicatária será convocada pelo Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT) para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme minuta do Anexo IV, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação formal via publicação oficial e/ou e-mail indicado na proposta. A Ata será firmada preferencialmente por meio de assinatura digital (certificado ICP-Brasil) e disponibilizada eletronicamente. Caso a empresa não possua certificado digital, poderá

ser viabilizada assinatura física mediante comparecimento do representante ou envio do documento assinado manualmente, a critério da Administração.

10.2. Prazo de Vigência da ARP: A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP ou do último signatário, o que ocorrer por último. A vigência da ata poderá ser prorrogada por igual período (mais 12 meses), desde que comprovado que os preços registrados se mantêm vantajosos para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 86, §3º), podendo os quantitativos originais da ata serem renovados. Em caso de prorrogação da vigência da ata, será assegurado à contratada o direito a reajuste de preços, se previsto neste Edital ou em lei específica, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Efeitos da ARP: A Ata de Registro de Preços constitui um compromisso formal de fornecimento por parte da empresa registrada, nas condições estabelecidas. Entretanto, a existência da ata não obriga a Administração a contratar, sendo as contratações feitas conforme a necessidade. Durante o prazo de vigência, a Administração, também denominada Órgão Gerenciador da ata, poderá solicitar o fornecimento do objeto à detentora da ata por meio de ordens de serviço, notas de empenho ou contratos específicos, observadas as quantidades máximas registradas e as cláusulas constantes da ata e do edital.

10.4. Quantidades e Adesões: O quantitativo máximo de cada item a ser adquirido via registro de preços está definido no Termo de Referência (Anexo I) e na própria Ata. Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campo Verde indicados como participantes poderão utilizar a ata até aquele limite. A Administração Municipal poderá autorizar que outras entidades públicas não participantes façam uso da ARP (carona), nos termos do art. 86, §§4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação pertinente, observando-se que as adesões de terceiros estão limitadas a, no máximo, 50% dos quantitativos originalmente registrados para cada item para cada órgão não participante, e que o somatório de todas as adesões não poderá exceder a dobro (100%) do quantitativo total originalmente registrado na ata. Em todos os casos de adesão, as contratações estarão sujeitas à anuência da detentora da ata e à confirmação da vantagem dos preços.

10.5. Formalização dos Contratos: Quando o órgão gerenciador ou participante desejar executar o fornecimento registrado, será expedida uma Nota de Autorização de Despesa – NAD, Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente em favor da ata detentora, especificando o objeto, quantidade, valor e condições, com base na ARP. No caso de serviços continuados ou de maior vulto, poderá ser celebrado um Contrato específico utilizando-se a minuta do Anexo V, que vinculará as partes nos termos da ARP e das cláusulas adicionais necessárias. A empresa contratada deverá assinar digitalmente e devolver o instrumento de contrato, quando houver, no prazo indicado após o recebimento, sob pena de configuração de recusa injustificada.

10.6. Garantia Contratual: Não será exigida garantia de execução contratual para os fornecimentos decorrentes desta ata, salvo disposição em contrário no Anexo I ou em legislação superveniente (Lei nº 14.133/2021, art. 98, §2º).

10.7. Dotação orçamentária: A despesa decorrente da prestação dos serviços do objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta indicada no momento da utilização da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.8. Obrigações da Detentora da Ata: A empresa que tiver seus preços registrados na ARP obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes, as mesmas condições de habilitação e propostas que ensejaram seu registro. Deverá atender prontamente às solicitações de fornecimento efetuadas pelo órgão gerenciador ou participantes, observando prazos e locais de entrega, padrões de qualidade e demais condições definidas. A detentora também deve comunicar quaisquer circunstâncias que possam afetar o cumprimento do compromisso, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações.

10.9. Penalidades por Descumprimento: A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estabelecido, ou a não entrega dos documentos exigidos para a contratação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas

neste Edital e na legislação (art. 90, §§5º e 6º da Lei nº 14.133/2021). Nessa hipótese, a Administração poderá, conforme seu interesse, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação para celebrar a ata/contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à desistente.

10.10. Execução dos Fornecimentos: Uma vez assinado o contrato ou emitida a ordem de fornecimento, a Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuados. Qualquer atraso ou inexecução parcial deverá ser formalmente justificado e aceito pela Administração para não incorrer em sanções. O acompanhamento da execução ficará a cargo de servidor(es) designado(s) como **Gestor/Fiscal do contrato**, que verificará a qualidade dos serviços e o atendimento das especificações do Termo de Referência. Havendo falhas, a empresa poderá ser notificada para correção e, se não sanar, sofrer as consequências contratuais.

10.11. Pagamento: O pagamento pelos fornecimentos será realizado conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, após a atestação pelo setor requisitante de que o objeto foi executado satisfatoriamente. Em regra, o pagamento ocorrerá em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, via depósito bancário na conta indicada pela contratada. A emissão de nota fiscal deve estar de acordo com as quantidades e valores registrados.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS NA LICITAÇÃO

11.1. As licitantes autorizam o Município a tratar e compartilhar seus dados pessoais, inclusive de sócios, para fins de procedimentos licitatórios e fiscalização contratual, observando os princípios da LGPD. Esse tratamento pode persistir mesmo após o término do contrato, para controle administrativo.

11.2. Prefeitura e licitantes comprometem-se a manter sigilo sobre todos os dados pessoais e sensíveis acessados em razão do contrato, vedando seu repasse a terceiros, salvo por obrigação legal ou para efetivar o contrato.

11.3. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, as partes devem comunicar-se mutuamente em até 24 horas e adotar as medidas previstas no art. 48 da LGPD.

11.4. Para execução do objeto, licitantes e representantes consentem que o Município acesse seus dados (CPF, RG, estado civil, endereços, e-mail), limitando-se a divulgação ao endereço comercial e às hipóteses legalmente exigidas, em respeito ao princípio da necessidade e à legislação de acesso à informação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante/contratada ficará sujeita, no que couber, às sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil e penal, caso incorra em quaisquer das infrações estabelecidas em lei ou neste Edital. Constituem infrações administrativas, exemplificativamente:

- a) **Não assinatura da Ata/Contrato:** Deixar de celebrar a ata de registro de preços ou o contrato, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido após regularmente convocada (descumprimento da obrigação assumida na licitação);
- b) **Não entrega de documentação:** Deixar de apresentar documentação exigida para a contratação ou não manter a proposta após a adjudicação (salvo por fato superveniente devidamente comprovado);
- c) **Inexecução parcial do contrato:** Executar parcialmente o contrato, com falhas ou atrasos injustificados que comprometam o seu objeto. Configura inexecução parcial, por exemplo, o atraso injustificado no cronograma de execução ou na entrega de etapas do objeto que causem transtornos significativos à Administração ou ao interesse público;
- d) **Inexecução total:** Não executar o contrato em sua integralidade. Será considerada inexecução total, por exemplo, a não iniciação dos serviços no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de início, sem motivo justificado;
- e) **Entrega ou execução insatisfatória:** Prestar o serviço ou fornecer materiais em desacordo com as

especificações de qualidade exigidas, sem sanar os vícios apontados;

- f) **Retardamento imotivado:** Dar causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto sem justificativa aceita pela Administração;
- g) **Transgressões contratuais:** Descumprir quaisquer outras cláusulas contratuais ou condições da ata de registro de preços, sem justificativa;
- h) **Documentação/Informação falsa:** Apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer fase da licitação ou da execução contratual, inclusive falsificar atestados técnicos ou informações para obter vantagem;
- i) **Fraude ou comportamento inidôneo:** Praticar atos fraudulentos no curso da licitação ou na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou agir com má-fé para frustrar os objetivos do certame;
- j) **Lesão à Administração:** Cometer qualquer ato lesivo à Administração Pública definido na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), como fraudar a licitação, prejudicar a investigação de ato ilícito, ou outros previstos no art. 5º daquela lei.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo cometimento de quaisquer infrações acima, a Administração poderá aplicar à licitante/contratada as seguintes sanções administrativas, assegurada a prévia defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021 (art. 156):

- a) **Advertência:** aplicada por escrito nos casos de infrações leves, para que a contratada corrija as faltas e previna reincidências, utilizada, por exemplo, quando a inexecução parcial não justifica penalidade mais grave (art. 156, §2º);
- b) **Multa:** poderá ser imposta multa moratória pelo atraso injustificado na execução, e/ou multa compensatória em razão de prejuízos causados ou pelo descumprimento de obrigações contratuais. As multas específicas estão previstas na Minuta de Contrato ou da ata de Registro de Preços e poderão ser calculadas, a título de referência, da seguinte forma:
- c) **Multa por atraso:** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no cumprimento do objeto (entrega ou serviço), calculada sobre o valor da parte inadimplida, limitada a 9,9% (que corresponde a até 30 dias de atraso). Ultrapassados 30 dias de atraso, poderá ser aplicada multa de 0,66% ao dia, a critério da Administração, até o limite de 20% do valor do contrato;
- d) **Multa compensatória:** em caso de inexecução ou rescisão devido a culpa da contratada, multa entre 5% e 20% sobre o valor do contrato ou do item prejudicado, conforme a gravidade da falta e conforme previsto no contrato.
- e) **Observação:** As multas não têm caráter compensatório pleno, podendo a Administração cobrar da contratadas eventuais prejuízos adicionais não cobertos pelo valor da multa. As multas poderão ser deduzidas de pagamentos devidos ou cobradas via administrativa/judicial, e se excederem o valor ainda não pago, a diferença será cobrada da **garantia contratual** (se houver) ou por via judicial (Lei 14.133/2021, art. 156, §8º).
- f) **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal:** sanção de **suspensão temporária**, que impedirá a empresa de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT por um prazo não superior a 3 (três) anos, conforme gravidade da falta (art. 156, inciso II e §4º, Lei 14.133/2021). Aplica-se tipicamente nos casos de infrações médias ou graves não abrangidas pela alínea seguinte, tais como atraso grave, inexecução parcial significativa, reincidência em faltas, desde que não recomendada a inidoneidade;
- g) **Declaração de Inidoneidade:** sanção máxima, que proíbe a empresa de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública, em âmbito nacional, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação (que poderá ser requerida após 3 anos de efetivo cumprimento, conforme art. 156, §5º). Será aplicada nos casos de faltas gravíssimas, como fraude comprovada, comportamento inidôneo, atos ilícitos de grave lesão ao interesse público, ou também em casos de infrações graves previstas na lei quando justificarem penalidade mais severa.

12.3. As sanções previstas nos itens acima podem ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º da Lei 14.133/2021. A aplicação de uma penalidade não exclui a possibilidade de outras, quando cabíveis, respeitados os princípios da proporcionalidade e vedação ao bis in idem.

12.4. Graduação e Defesa: Na aplicação das sanções, a autoridade levará em conta: a gravidade da infração, os danos resultantes para a Administração, as circunstâncias atenuantes ou agravantes, o histórico contratual da empresa e, se for o caso, a existência e efetividade de um programa de integridade (compliance) implementado pela contratada (conforme art. 156, §1º). Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à empresa o direito de defesa: ela será notificada para apresentar defesa escrita no prazo legal mínimo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, caput, da Lei 14.133/2021). No caso de multa moratória por atraso, poderá ser concedido prazo menor para manifestação, conforme previsto no contrato, mas sempre assegurando contraditório.

12.5. Competência para Aplicar Penalidades: As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas pelo gestor do contrato ou pela pregoeira/Comissão, conforme delegação. As sanções de impedimento de licitar (suspensão) ou declaração de inidoneidade são de competência da Autoridade Superior do órgão, após processo administrativo regular com garantia de defesa, conforme art. 158 da Lei 14.133/2021.

12.6. Reabilitação: A empresa apenada com declaração de inidoneidade poderá, decorrido o prazo legal mínimo, solicitar sua reabilitação junto à autoridade que aplicou a penalidade, comprovando sanadas as razões que levaram à punição e ressarcidos eventuais prejuízos causados (art. 158, §3º, Lei 14.133/2021). Sendo reabilitada, será retirado o seu impedimento no âmbito da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Legislação Aplicável: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas regulamentações federais e municipais, e demais legislações correlatas em vigor. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 (capítulo das micro e pequenas empresas), o Código Civil (no tocante às obrigações e prazos societários) e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor, quando pertinente à proteção do contratante público como consumidor dos serviços).

13.2. Fórum e Controvérsias: Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do contrato decorrente desta licitação, que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Verde – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3. Impugnações e Esclarecimentos: Até **03 (três) dias úteis anteriores** à data de abertura da sessão (ou prazo maior previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021), qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos. As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente via Portal Licitanet, em campo específico do certame. As respostas a esses questionamentos serão divulgadas pela pregoeira no próprio Portal Licitanet e no site oficial do Município, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-las para ciência. Acolhida alguma impugnação que implique modificação no Edital, será publicada errata ou adendo e designada nova data para o pregão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, hipótese em que poderá manter-se a data (art. 55, §1º, Lei 14.133/2021). A ausência de impugnação no prazo legal significa que os interessados concordam com as condições do edital, não podendo arguir posteriormente supostas falhas, e não impedirá a Administração de rever os atos se identificar vício de ilegalidade.

13.4. Contatos: Quaisquer comunicações formais durante o certame deverão ser feitas via sistema eletrônico. Para eventuais necessidades fora do sistema (e.g., problemas técnicos), os licitantes poderão contatar a Comissão/Pregoeiro por meio do e-mail: licitacao1@campoverde.mt.gov.br, licitacao@campoverde.mt.gov.br ou telefone: (66) 3419-1244 / 3419-2067 / 3419-4404 (horário de expediente).

Pregão Eletrônico nº 058/2025

13.5. Cláusula de Reserva: A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar a presente licitação nos termos da legislação, bem como de não celebrar o contrato ou não utilizar a ata de registro de preços caso julgue não ser conveniente ou necessária a contratação, sem que caiba às licitantes direito a reclamações ou indenizações, ressalvado o direito do contraditório se for por motivo de anulação por ilegalidade.

13.6. Validade do Edital: Este Edital e seus Anexos vinculam-se à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais diplomas citados. Em caso de divergência entre as cláusulas deste Edital e a referida legislação, prevalecerá o disposto na norma hierarquicamente superior, não invalidando as demais condições do instrumento convocatório que forem independentes. As cláusulas deste Edital passam a integrar os futuros instrumentos (Ata de RP e Contrato) decorrentes do certame, salvo disposição em contrário expressa.

13.7. Disposições Finais: Todos os termos deste edital foram elaborados em estrita observância às normas legais e com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, competitividade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A participação neste certame implica em submissão irrestrita às condições aqui estabelecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira e pela Autoridade Competente, no âmbito de suas atribuições, à luz da legislação vigente.

13.8. Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Campo Verde - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde – MT, 13 de agosto de 2025.

GISLENE J. LOPES
Pregoeira – Portaria nº 001/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA** a fim de atender as necessidades do Município.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade de o Município manter o serviço no expediente da Administração e demais secretarias, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

2.2. A presente licitação visa equipar de forma mais efetiva as secretarias melhorando assim a qualidade dos serviços prestados e suprimindo as necessidades das secretarias municipais no que se referem a peças, acessórios, materiais e equipamentos de informática e telefonia.

2.3. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente licitação será na modalidade Pregão, conforme Lei 14.133/21, na forma ELETRÔNICO. Sua adjudicação será por lote;

3.2. A execução do objeto desta contratação será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, realizada via modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço.

04. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 059, de junho de 2023.

05. DAS DESCRIÇÕES E ESTIMATIVA DE DESPESA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR I3 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	19 UND	R\$ 3.632,59	R\$ 69.019,21
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. * SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0.				

*REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS.

*AUDIO: REALTEK.

*SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS).

PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

MEMORIA: RAM DDR4 8GB 3200 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I3 – NO MINIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL).

SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM).

FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 69.019,21 (SESSENTA E NOVE MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

LOTE 02 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	MICROCOMPUTADOR I3 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	06 UND	R\$ 3.632,59	R\$ 21.795,54
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 3200 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I3 – NO MINIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).				

TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 21.795,54 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	MICROCOMPUTADOR I5 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	22 UND	R\$ 3.858,54	R\$ 84.887,88
<i>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:</i> * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 3200 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I5 – NO MINIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.				

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 84.887,88 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 04 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 03)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.2	MICROCOMPUTADOR I5 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	07 UND	R\$ 3.858,54	R\$ 27.009,78
<i>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:</i> PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ.				

ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA.
***SLOTS DE EXPANSÃO:** 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0.
***REDE:** 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS.
***AUDIO:** REALTEK.
***SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO:** WINDOWS 11 (32/64BITS).
PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).
MEMORIA: RAM DDR4 8GB 3200 MHZ. **COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).**
PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I5 – NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL).
SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).
GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, **ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM).**
FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE **COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).**
TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).
MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, **COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).**
OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 27.009,78 (VINTE E SETE MIL E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MICROCOMPUTADOR I7 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	41 UND	R\$ 4.942,93	R\$ 202.660,13
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 16GB 3200 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I7 – NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 1 TB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM).				

FONTE: ATX DE 650W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).

OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM..

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 202.660,13 (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

LOTE 06 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 05)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	MICROCOMPUTADOR I7 12ª OU 13ª GERAÇÃO.	14 UND	R\$ 4.942,93	R\$ 69.201,02
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 64GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 1 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 16GB 3200 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I7 – NO MINIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 1 TB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: (TORRE ATX COM - 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COMs ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 650W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM.				

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 69.201,02 (SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	MINI PC INTEL CORE I5-13420H 8GB 256GB SSD	52 UND	R\$ 3.603,00	R\$ 187.356,00

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, HP, LENOVO (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWNS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM..			
05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL COMPATÍVEL COM MINI PC ACIMA COTADO	49 UND	R\$ 221,53	R\$ 10.854,97

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 198.210.97,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 08 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 07)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	MINI PC INTEL CORE I5-13420H 8GB 256GB SSD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, HP, LENOVO (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWNS 10 PRO ORIGINAL OU WINDOWS 11 PRO, ACOMPANHAR CABO HDMI 2.0 DE 2 METROS E CABO DE FORÇA 1.5 METROS BITOLA DE 3 X 0,50MM..	17 UND	R\$ 3.603,00	R\$ 61.251,00
5.1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL COMPATÍVEL COM MINI PC ACIMA COTADO	16 UND	R\$ 221,53	R\$ 3.544,48

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 64.795,48 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR, TELA DE 21,5 POLEGADAS, LED, FULL HD, 1080P, ENTRADAS HDMI E VGA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACER, SAMSUNG, HP, DELL, AOC (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	152 UND	R\$ 771,41	R\$ 117.254,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 117.254,32 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 10 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 09)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR, TELA DE 21,5 POLEGADAS, LED, FULL HD, 1080P, ENTRADAS HDMI E VGA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ACER, SAMSUNG, HP, DELL, AOC (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	51 UND	R\$ 771,41	R\$ 39.341,91

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.341,91 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 11

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	STORAGE COM NO MINIMO CPU QUAD-CORE DE 1.4 GHZ. - CPU MINIMA 1.4GHZ (QUAD-CORE) - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE INTEGRADO - MEMÓRIA MINIMA 1GB - REDE 1 X 2,5 GIGABIT ETHERNET (2,5 G/1 G/100 M) - HDD: SUPORTA 2X SATA 3.5 6GB/S - CAPACIDADE INTERNA: 24 TB (12 TB POR HD X2) - TENSÃO DE ENTRADA: 100V - 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK - DEVERA ACOMPANHAR 2 HDS DE 4 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 5400 RPM, CACHE 64MB LINHA PURPLE OU SKYHAWK. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUSTOR, SEAGATE, WESTER DIGITAL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	26 UND	R\$ 3.250,82	R\$ 84.521,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 84.521,32 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 12 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 11)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07.1	STORAGE COM NO MINIMO CPU QUAD-CORE DE 1.4 GHZ. - CPU MINIMA 1.4GHZ (QUAD-CORE) - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE INTEGRADO - MEMÓRIA MINIMA 1GB - REDE 1 X 2,5 GIGABIT ETHERNET (2,5 G/1 G/100 M) - HDD: SUPORTA 2X SATA 3.5 6GB/S - CAPACIDADE INTERNA: 24 TB (12 TB POR HD X2) - TENSÃO DE ENTRADA: 100V - 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK - DEVERA ACOMPANHAR 2 HDS DE 4 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 5400 RPM, CACHE 64MB LINHA PURPLE OU SKYHAWK. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUSTOR, SEAGATE, WESTER DIGITAL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	09 UND	R\$ 3.250,82	R\$ 29.257,38

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 29.257,38 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	STORAGE COM NO MINIMO CELERON N5105 QUAD-CORE 2.0GHZ 4GB DDR4. - CPU MINIMA 2.0GHZ (QUAD-CORE) - MEMÓRIA MINIMA 4GB, EXPANSÍVEL NO MÍNIMO ATÉ: 16 GB (2 X 8 GB) - REDE: 2X 2,5 GIGABIT ETHERNET (2,5G/1G/100M) - BAÍAS DE UNIDADE: 2 - SLOTS DE UNIDADE M.2: 4	11 UND	R\$ 6.335,05	R\$ 69.685,55

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	- TIPO DE UNIDADE COMPATÍVEL: HD SATA DE 3,5" / DISCO RÍGIDO SATA DE 2,5" / SSD SATA DE 2,5" / M.2 2280 NVME - MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS DE UNIDADE COM UNIDADE DE EXPANSÃO: 10 - TENSÃO DE ENTRADA: 100V - 240V AC - PROTOCOLOS DE REDE - CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (COMPATÍVEL COM UNICODE), TFTP, WEBDAV, RSYNC, SSH, SFTP, ISCSI/IP-SAN, HTTP, HTTPS, PROXY, SNMP, SYSLOG QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUSTOR, SEAGATE, WESTER DIGITAL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 69.685,55 (SESENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	ACCESS POINT 2.4GHZ E 5GHZ. ESPECIFICAÇÕES: - AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR - ALCANCE: 122M - 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS - 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS - USUÁRIOS: 120 - POE MODO: 802.3AF POE+ 802.3AT - PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000 -DEVE ACOMPANHAR FONTE POE ORIGINAL QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TP-LINK, INTELBRAS E CISCO (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	80 UND	R\$ 920,64	R\$ 73.651,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 73.651,20 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 15 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	ACCESS POINT 2.4GHZ E 5GHZ. ESPECIFICAÇÕES: - AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR - ALCANCE: 122M - 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS - 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS - USUÁRIOS: 120 - POE MODO: 802.3AF POE+ 802.3AT - PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000 -DEVE ACOMPANHAR FONTE POE ORIGINAL QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TP-LINK, INTELBRAS E CISCO (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	27 UND	R\$ 920,64	R\$ 24.857,28

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 24.857,28 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 08 GB, MINIMO SSD 256GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO INTEL CORE I5; 1 (UM) MINIMO SSD 256GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE NO MINIMO 14 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.920 X 1080 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, WEBCAM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ACER, DELL, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). <u>OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO ORIGINAL.</u>	45 UND	R\$ 3.280,86	R\$ 147.638,70

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 147.638,70 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 17 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 16)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 08 GB, MINIMO SSD 256GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO INTEL CORE I5; 1 (UM) MINIMO SSD 256GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE NO MINIMO 14 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.920 X 1080 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO	15 UND	R\$ 3.280,86	R\$ 49.212,90

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	MÍNIMO 03 (TRÊS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, WEBCAM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ACER, DELL, SAMSUNG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). OBSERVAÇÃO: O COMPUTADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA LICENÇA WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO ORIGINAL.			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 49.212,90 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	GABINETE PRETO COM FONTE ATX 450W 24 PINOS 80 PLUS BRONZE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD; GABINETE COM TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, FIXADAS COM PARAFUSOS DE ROSCAS - ACEITA PLACAS COM ATÉ 7 SLOTS - ACEITA 1 COOLER TRASEIRO DE 80 X 80 OU 90 X 90 MM OU 120X120 MM - MATERIAL: AÇO - PAINEL FRONTAL: - 1 BOTÃO DE LIGA E DESLIGA - PORTAS USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA AÇO 0,5MM). FONTE: ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	17 UND	R\$ 638,64	R\$ 10.856,88

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.856,88 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	GABINETE FULL TOWER - SISTEMA DE FANS CHROMA COM INumeros MODOS DE ILUMINAÇÃO MULTI-COR - CONTROLE REMOTO PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DO MODO DE ILUMINAÇÃO - ESPESSO PAINEL DE VIDRO TEMPERADO NAS PARTES LATERAIS (AMBOS OS LADOS), FRONTAL E SUPERIOR - TAMANHO TOTAL: 56CM (A) X 21CM (L) X 45CM (C) - COMPATIBILIDADE COM PLACAS MÃE MINI ITX, MICRO ATX E ATX - SISTEMA AVANÇADO DE ENTRADA DE FLUXO DE AR NA PARTE FRONTAL - 6 FANS RGB CHROMA DE 120MM INCLUSOS PARA VENTILAÇÃO INTERNA ULTRA-OTIMIZADA (4 FRONTAL + 2 TRASEIROS) - CHASSI EM AÇO DE ESPESSURA 0.7MM	05 UND	R\$ 1.140,66	R\$ 5.703,30

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	- CABLE MANAGEMENT FACILITADO: MONTAGEM FÁCIL, DESCOMPLICADA E LIMPA DE SEU SETUP - SLOTS PARA DRIVES: 2 HDS DE 3.5' + 5 SSDS DE 2.5 - SLOTS DE EXPANSÃO PCI: 7 - SUPORTE PARA WATERCOOLERS: 3X 120/140MM (TOPO) + 2X 120MM (ATRÁS) - CONEXÕES FRONTAIS: USB 3.0 (X2), USB 2.0 (X1), P2 (ÁUDIO + MIC) E I/O - PÉS DE AÇO PARA SUSPENSÃO DO CASE E MELHOR EXTRAÇÃO DO AR NA PARTE INFERIOR DIMENSÕES / PESO: PESO: 12 KG (APROX.) TAMANHO: 56CM (A) X 21CM (L) X 45CM (C)			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.703,30 (CINCO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR	89 UND	R\$ 28,03	R\$ 2.494,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.494,67 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET) ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: 2 X P2 ESTÉREO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR ÀS MARCAS: CORSAR, HYPERX, PHILIPS, SONY, JBL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	91 UND	R\$ 164,18	R\$ 14.940,38

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 14.940,38 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, USB 2.0	61 UND	R\$ 32,10	R\$ 1.958,10

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.958,10 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CÂMERA USB WEBCAM, ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO 720P MICROFONE EMBUTIDO	53 UND	R\$ 153,64	R\$ 8.142,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.142,92 (OITO MIL CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	* PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET B660 EXPRESS OU SUPERIORES, MEMÓRIA 4 X DIMM, EXPANSÍVEL 128GB, DDR4 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS	79 UND	R\$ 843,42	R\$ 66.630,18

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.2 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 11 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 66.630,18 (SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	* PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET H410 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	44 UND	R\$ 693,53	R\$ 30.515,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 30.515,32 (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	PROCESSADOR LGA 1700, 12ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I3-12100, CACHE: 12MB – CLOCK: 3.3 GHZ	13 UND	R\$ 1.220,85	R\$ 15.871,05

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 15.871,05 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	PROCESSADOR LGA 1700, 12ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I5-12400, CACHE: 18MB – CLOCK: 2.5 GHZ	69 UND	R\$ 1.906,22	R\$ 131.529,18

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 131.529,18 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LOTE 28 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 27)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20.1	PROCESSADOR LGA 1700, 12ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I5-12400, CACHE: 18MB – CLOCK: 2.5 GHZ	23 UND	R\$ 1.906,22	R\$ 43.843,06

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 43.843,06 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	PROCESSADOR LGA 1700, 12ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I7-12700, CACHE: 25MB – CLOCK: 2.1 GHZ	25 UND	R\$ 1.860,62	R\$ 46.515,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 46.515,50 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	PROCESSADOR LGA 1200, 10ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I3-10105, CACHE: 6MB – CLOCK: 3.7 GHZ	20 UND	R\$ 756,92	R\$ 15.138,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 15.138,40 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	PROCESSADOR LGA 1200, 11ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I5-11400, CACHE: 12MB – CLOCK: 2.6 GHZ	10 UND	R\$ 1.122,28	R\$ 11.222,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.222,80 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	PROCESSADOR LGA 1151, 11ª GERAÇÃO C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL) CORE I7-11700, CACHE: 16MB – CLOCK: 2.5 GHZ	43 UND	R\$ 1.862,60	R\$ 80.091,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 80.091,80 (OITENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	COOLER PARA MICROPROCESSADORES, COMPATÍVEL COM OS SOCKETS LGA 1700/1200/2066/2011-V3/2011/1156/1155/1151/1150/1366. MATERIAL DO DISSIPADOR: ALUMINUM	71 UND	R\$ 61,97	R\$ 4.399,87

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.399,87 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	MEMÓRIA RAM DDR4, PC 3200 MHZ, 8 GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTONE, CORSAIR, HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	148 UND	R\$ 265,22	R\$ 39.252,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.252,56 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------

Pregão Eletrônico nº 058/2025

27	MEMÓRIA RAM DDR3, PC 1600 MHZ, 8 GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTONE, CORSAIR, HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	242 UND	R\$ 256,31	R\$ 62.027,02
----	--	---------	------------	---------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 62.027,02 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	MEMÓRIA RAM DDR4, PC 3200 MHZ, 16 GB. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTONE, CORSAIR, HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	113 UND	R\$ 374,55	R\$ 42.324,15

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 42.324,15 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	MEMORIA DDR4, 3200MHZ, 8 GB, (PARA NOTEBOOK). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	24 UND	R\$ 239,45	R\$ 5.746,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.746,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	HD EXTERNO 2TB CONEXÃO USB 3.0. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	72 UND	R\$ 656,33	R\$ 47.255,76

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 47.255,76 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	SSD EXTERNO 2TB CONEXÃO USB 3.2. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: 1000 MB/S, E GRAVAÇÃO: 1000 MB/S QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	60 UND	R\$ 1.255,30	R\$ 75.318,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 75.318,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	HD DE 4 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 5400 RPM, CACHE 64MB LINHA PURPLE OU SKYHAWK. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	47 UND	R\$ 626,40	R\$ 29.440,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 29.440,80 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	HD DE 12 TB, FATOR DE FORMA: 3,5, 7200 RPM, LINHA RED OU IRONWOLF PRO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	36 UND	R\$ 1.796,68	R\$ 64.680,48

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 64.680,48 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	SSD: 480 GB SATA III COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	250 UND	R\$ 317,98	R\$ 79.495,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 79.495,00 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 43 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 42)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34.1	SSD: 480 GB SATA III COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	83 UND	R\$ 317,98	R\$ 26.392,34

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 26.392,34 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	SSD: 960GB OU 1 TB SATA III COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	80 UND	R\$ 446,91	R\$ 35.752,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 35.752,80 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	SSD M.2 PCIE, NVME DE 1 TB, VELOCIDADES MÍNIMAS DE LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	47 UND	R\$ 661,61	R\$ 31.095,67

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 31.095,67 (TRINTA E UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	FONTE 750W REAIS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX TIPO DE REFRIGERAÇÃO: HIDRÁULICA	27 UND	R\$ 738,17	R\$ 19.930,59

	COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO: SIM QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 8 QUANTIDADE DE CONECTORES FLOPPY: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 4 CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS GOLD CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA: ATIVO > 0.9 DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120 MM ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X LARGURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 86 MM X 140 MM COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 150 MM FREQUÊNCIA: 60 HZ COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 610 MM TIPO DE MODULAÇÃO: MODULAR COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: SIM COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM QUANTIDADE DE PINOS DA PLACA-MÃE: 24 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 19.930,59 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W/REAL 80 PLUS ATX 24 PINOS; FONTE ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	301 UND	R\$ 424,29	R\$ 127.711,29

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 127.711,29 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LOTE 48 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 47)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38.1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W/REAL 80 PLUS ATX 24 PINOS; FONTE ATX DE 450W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	100 UND	R\$ 424,29	R\$ 42.429,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 42.429,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 3A BIVOLT 110/240V CONECTOR P4	39 UND	R\$ 206,22	R\$ 8.042,58

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.042,58 (OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	PLACA DE VIDEO PCI-E, 8GB, GDDR6, 128 BITS; INTERFACE: PCI EXPRESS X16 - CLOCK: 1.830 GHZ - CUDA CORES: 3072. MEMÓRIA: TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB; INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT; TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6. DEVE CONTER NO MINIMO AS PORTAS: - 1 X HDMI 1 X DP RECURSOS: - REFRIGERADOR COM VENTILADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PLACA PCI E X16; - MANUAL DO USUÁRIO; - CD SOFTWARE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MSI, ASUS, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	25 UND	R\$ 2.962,33	R\$ 74.058,25

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 74.058,25 (SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	PLACA DE VIDEO 16 GB -CLOCK PADRÃO: 2505 MHZ (CLOCK DE REFORÇO) - NÚCLEO CUDA: 9728 INTERFACE - PCI EXPRESS 4.0 MEMÓRIA - CAPACIDADE: 16 GB - TIPO: GDDR6X - VELOCIDADE: 22,4 GBPS - INTERFACE: 256 BITS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MSI, GIGABYTE, GALAX, ASUS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	13 UND	R\$ 8.999,00	R\$ 116.987,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 116.987,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

LOTE 52 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 51)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41.1	PLACA DE VIDEO 16 GB -CLOCK PADRÃO: 2505 MHZ (CLOCK DE REFORÇO) - NÚCLEO CUDA: 9728 INTERFACE - PCI EXPRESS 4.0 MEMÓRIA - CAPACIDADE: 16 GB - TIPO: GDDR6X - VELOCIDADE: 22,4 GBPS - INTERFACE: 256 BITS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MSI, GIGABYTE, GALAX, ASUS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	04 UND	R\$ 8.999,00	R\$ 35.996,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 35.996,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	ADAPTADOR WIRELESS USB, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 2.0; FREQUÊNCIA: 2,4 COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 10 (32/64 BITS); WINDOWS 8 (32/64 BITS); WINDOWS 7 (32/64 BITS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	49 UND	R\$ 44,68	R\$ 2.189,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.189,32 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	PLACA DE REDE WIRELESS, PCI EXPRESS X1 (MINI PCI), DUAL BAND 5 GHZ E 2.4GHZ, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MYMAX, TP-LINK, ENCORE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	132 UND	R\$ 91,69	R\$ 12.103,08

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.103,08 (DOZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE 55

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	PLACA DE REDE 1GB, PCI EXPRESS X1 (MINI PCI), VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MYMAX, TP-LINK, ENCORE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	168 UND	R\$ 106,23	R\$ 17.846,64

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 17.846,64 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 56

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USB ÓPTICO COM SCROLL LOCK, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 800PDI DE RESOLUÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	459 UND	R\$ 50,96	R\$ 23.390,64

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.390,64 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	MOUSE SEM FIO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE USB 2.0, FREQUÊNCIA 2.4 HZ, ALCANCE 5 METROS, 03 BOTÕES	279 UND	R\$ 114,00	R\$ 31.806,00

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	+ SCROLL, A PILHA. COMPATIBILIDADE WIN 7/8/10. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 31.806,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS).

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO ABNT2 USB, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2 (COM Ç), COM TECLADO NUMÉRICO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	451 UND	R\$ 79,75	R\$ 35.967,25

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 35.967,25 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	TECLADO SEM FIO (COM TECLADO NUMÉRICO A DIREITA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE: USB. COR: PRETO. PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL, COM A TECLA "Ç". QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	232 UND	R\$ 193,20	R\$ 44.822,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$44.822,40 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	PAD MOUSE COM APOIO ERGONOMICO PARA O PULSO. DE ACORDO COM O MODELO: 	423 UND	R\$ 46,73	R\$ 19.766,79

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 19.766,79 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	KEYPAD APOIO DE PUNHO PARA TECLADO ERGONÔMICO. DE ACORDO COM O MODELO:	189 UND	R\$ 62,12	R\$ 11.740,68

Pregão Eletrônico nº 058/2025

				
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.740,68 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	 PAD MOUSE COM APOIO ERGONÔMICO PARA O PULSO PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DE ACORDO COM O MODELO:	140 UND	R\$ 46,73	R\$ 6.542,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.542,20 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	 KEYPAD APOIO DE PUNHO PARA TECLADO ERGONÔMICO PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DE ACORDO COM O MODELO:	100 UND	R\$ 62,12	R\$ 6.212,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.212,00 (SEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	NOBREAK 700 VA, BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	246 UND	R\$ 634,49	R\$ 156.084,54

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 156.084,54 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 65 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 64)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53.1	NOBREAK 700 VA, BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	82 UND	R\$ 634,49	R\$ 52.028,18

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 52.028,18 (CINQUENTA E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LOTE 66

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	109 UND	R\$ 994,50	R\$ 108.400,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 108.400,50 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 67 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 66)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54.1	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SMS, APC, INTELBRAS (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	36 UND	R\$ 994,50	R\$ 35.802,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 35.802,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	NOBREAK SENOIDAL 2.200 VA, COM BATERIAS SELADAS INTERNAS, BIVOLT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, APC, SMS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	25 UND	R\$ 3.469,04	R\$ 86.726,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 86.726,00 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

LOTE 69 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 68)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55.1	NOBREAK SENOIDAL 2.200 VA, COM BATERIAS SELADAS INTERNAS, BIVOLT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, APC, SMS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	08 UND	R\$ 3.469,04	R\$ 27.752,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 27.752,32 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	NOBREAK SENOIDAL, 3 KVA, 2.400W, DUPLA CONVERSÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, APC, SMS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	13 UND	R\$ 4.759,74	R\$ 61.876,62

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 61.876,62 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT
57	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-14136, ATÉ 10 A. CONECTORES: MACHO PADRÃO NBR-14136 E FÊMEA IEC C14. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS.	84 UND	R\$ 15,24	R\$ 1.280,16

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.280,16 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	CABO EXTENSOR USB MACHOXFEMEA COM 1,8m	53 UND	R\$ 14,55	R\$ 771,15

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 771,15 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	FILTRO DE LINHA DPS COM 08 TOMADAS COM TECNOLOGIA LCF, BIVOLT 1270/2200 W.	314 UND	R\$ 134,93	R\$ 42.368,02

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 42.368,02 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

LOTE 74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA, DE VIDRO, 5X20MM, 10A, 250V.	250 UND	R\$ 2,07	R\$ 517,50
61	FUSÍVEL DE PORCELANA (CERÂMICA), 5X20MM, 20A, 250V.	66 UND	R\$ 3,63	R\$ 239,58

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 757,08 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	CARTUCHO ORIGINAL 711, MODELO HP T520, COR CZ 129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER, NA COR PRETA.	14 UND	R\$ 329,30	R\$ 4.610,20
63	CARTUCHO ORIGINAL 711, MODELO HP T520, COR CZ 130A, PARA IMPRESSORA PLOTTER, NA COR CIANO (AZUL).	14 UND	R\$ 352,40	R\$ 4.933,60
64	CARTUCHO ORIGINAL 711, MODELO HP T520, COR CZ 131A, PARA IMPRESSORA PLOTTER, NA COR MAGENTA.	14 UND	R\$ 287,64	R\$ 4.026,96
65	CARTUCHO ORIGINAL 711, MODELO HP T520, COR CZ 132A, PARA IMPRESSORA PLOTTER, NA COR AMARELA.	14 UND	R\$ 262,78	R\$ 3.678,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 17.249,68 (DEZESETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 08 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	84 UND	R\$ 135,46	R\$ 11.378,64

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.378,64 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 77

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 16 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO. (COM LAUDO	56 UND	R\$ 411,55	R\$ 23.046,80

	ATESTANDO QUALIDADE).		
--	------------------------------	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.046,80 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
68	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 24 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	85 UND	R\$ 577,36	R\$ 49.075,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 49.075,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	SWITCH 10/100/1000 MBPS, 48 PORTAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TP-LINK, INTELBRAS, CISCO. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	40 UND	R\$ 1.888,54	R\$ 75.541,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 75.541,60 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	CHAVEADOR E SELETOR KVM HDMI USB 8 PORTAS C/CABOS E CONTROLE	10 UND	R\$ 754,41	R\$ 7.544,10

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.544,10 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E (CAT.5E T568A/B 24P), PADRÃO PARA RACKS DE 19"; NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	14 UND	R\$ 261,14	R\$ 3.655,96

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.655,96 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 82

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	CABO DE REDE CAT.5E, 4 PARES, 100% COBRE, CX C/ 305 METROS, DESCRIÇÃO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568^a, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANEL) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. – CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR. CARACTERÍSTICAS	82 UND	R\$ 794,29	R\$ 65.131,78

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	TÉCNICAS: - 4 PARES DE FIO – COMPRIMENTO DO FIO: 305 METROS – COR EXTERNA: AZUL – CATEGORIA 5E. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 65.131,78 (SESSENTA E CINCO MIL CENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	CABO DE REDE CAT.6E, 4 PARES, 100% COBRE, CX C/ 305 METROS , DESCRIÇÃO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568 ^a , INCLUINDO O ADENDO 6 (CATEGORIA 6E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANEL) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. – CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR VERMELHA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - 4 PARES DE FIO – COMPRIMENTO DO FIO: 305 METROS – CATEGORIA 6E QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	73 UND	R\$ 1.085,58	R\$ 79.247,34

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 79.247,34 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 84 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 83)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73.1	CABO DE REDE CAT.6E, 4 PARES, 100% COBRE, CX C/ 305 METROS , DESCRIÇÃO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568 ^a , INCLUINDO O ADENDO 6 (CATEGORIA 6E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANEL) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. – CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR VERMELHA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - 4 PARES DE FIO – COMPRIMENTO DO FIO: 305 METROS – CATEGORIA 6E QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS	24 UND	R\$ 1.085,58	R\$ 26.053,92

	MARCAS: AMP, FURUKAWA, SOHOPLUS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 26.053,92 (VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	CABO ADAPTADOR DE ENERGIA P/ PERIFÉRICOS SATA – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - CABO ADAPTADOR DE FORÇA PARA DISCOS RÍGIDOS COM TECNOLOGIA SERIAL ATA (SATA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CONECTOR DE 4 PINOS DE 4 1/4 PARA SERIAL ATA DE 15 PINOS – COMPRIMENTO TOTAL: 15 CM.	24 UND	R\$ 12,87	R\$ 308,88

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 308,88 (TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 86

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	CABO DE DADOS PARA HD SERIAL SATA 50 CM – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - CABO ESPECÍFICO PARA DISCOS RÍGIDOS, CONTROLADORES E PLACAS MÃE COM TECNOLOGIA SERIAL ATA (SATA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COMPRIMENTO: 50CM – COR: VERMELHO COM CONECTORES PRETOS – CONECTORES 2 CONECTORES SERIAL ATA FÊMEA DE 7 PINOS. – TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: 80 GRAUS CELSIUS – DIMENSÕES DOS FIOS: 26 AWG – TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 30 V.	54 UND	R\$ 14,14	R\$ 763,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 763,56 (SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 87

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	CABO VGA 28 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO DOIS FILTROS ANTIRRUÍDOS – EVITA QUALQUER TIPO DE RUÍDO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS; IDEAL PARA MONITORES E PROJETORES RGB; COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5M. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: HP, DELL, SAMSUNG, UGREEN. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	87 UND	R\$ 50,23	R\$ 4.370,01

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.370,01 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO).

LOTE 88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	CABO HDMI 2.0, DE 3 METROS	56 UND	R\$ 19,63	R\$ 1.099,28

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.099,28 (MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 89

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
78	CABO HDMI 2.0, DE 15 METROS	72 UND	R\$ 67,05	R\$ 4.827,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.827,60 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

LOTE 90

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	CABO DVI 1.5 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	15 UND	R\$ 32,87	R\$ 493,05

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 493,05 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

LOTE 91

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	CABO DVI 3 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	10 UND	R\$ 48,28	R\$ 482,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	ADAPTADOR HDMI PARA VGA.	43 UND	R\$ 17,60	R\$ 756,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 756,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 93

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
82	ADAPTADOR DVI-I PARA VGA.	43 UND	R\$ 30,17	R\$ 1.297,31

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.297,31 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

LOTE 94

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	BATERIA DE LITHIUM, 3 V TIPO MOEDA CR 2032 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - BATERIA DE LITHIUM DE 3 V.	425 UND	R\$ 2,84	R\$ 1.207,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.207,00 (MIL DUZENTOS E SETE REAIS).

LOTE 95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A – BATERIA DE ÁCIDO-CHUMBO SELADA VRLA TENSÃO NOMINAL DE 12V CORRENTE NOMINAL 7 AH CARGA CÍCLICA: 14.4 – 15.0V (20°) CARGA FLUTUAÇÃO: 13.5 – 13.8V (20°) CORRENTE MÁXIMA PARA RECARGA 3.4ª. VIDA ÚTIL: ATÉ 8 ANOS LARGURA – 64 MM ALTURA – 92MM COMPRIMENTO – 150MM PESO APROXIMADO – 2.7KG COMPATIBILIDADE NOBREAKS APC E SMS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MOURA, INTELBRAS, UNIPOWER. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	447 UND	R\$ 173,23	R\$ 77.433,81

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 77.433,81 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 96 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 95)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84.1	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A – BATERIA DE ÁCIDO-CHUMBO SELADA VRLA TENSÃO NOMINAL DE 12V CORRENTE NOMINAL 7 AH CARGA CÍCLICA: 14.4 – 15.0V (20°) CARGA FLUTUAÇÃO: 13.5 – 13.8V (20°) CORRENTE MÁXIMA PARA RECARGA 3.4ª. VIDA ÚTIL: ATÉ 8 ANOS LARGURA – 64 MM ALTURA – 92MM COMPRIMENTO – 150MM PESO APROXIMADO – 2.7KG COMPATIBILIDADE NOBREAKS APC E SMS.	149 UND	R\$ 173,23	R\$ 25.811,27

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MOURA, INTELBRAS, UNIPOWER. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 25.811,27 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LOTE 97

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 5A – BATERIA DE ÁCIDO-CHUMBO SELADA VRLA TENSÃO NOMINAL DE 12V CORRENTE NOMINAL 5 AH CARGA CÍCLICA - LARGURA – 90MM ALTURA – 100MM PROFUNDIDADE – 70MM PESO APROXIMADO – 1.8KG COMPATIBILIDADE NOBREAKS APC E SMS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MOURA, CSB, UNIPOWER. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	223 UND	R\$ 106,30	R\$ 23.704,90

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.704,90 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 98

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	MINI RACK PAREDE 19 POLEGADAS 5U X 370 MM – ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 CHAPA 0,75/0,9MM COLUNA ESP. PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 135º, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. MEDIDAS: ALTURA: 341MM PROFUNDIDADE: 450 MM LARGURA: 19” POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS).	86 UND	R\$ 552,46	R\$ 47.511,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 47.511,56 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
87	RACK DE PISO 44U, DE VIDRO, TAMANHO 19”X44X1000MM	03 UND	R\$ 2.610,11	R\$ 7.830,33

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.830,33 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 100

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	BANDEJA DUPLA FIXA 19”X1UX800MM	13 UND	R\$ 181,19	R\$ 2.355,47

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.355,47 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 101

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	BANDEJA NOMAL PARA RACK 19 POL X 1 U X 290MM	13 UND	R\$ 104,67	R\$ 1.360,71

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.360,71 (MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 102

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
90	GUIA DE CABO, TIPO FECHADO, HORIZONTAL, 19 POLEGADAS (PARA RACK).	22 UND	R\$ 42,89	R\$ 943,58

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 943,58 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 103

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	CONECTOR MACHO RJ45, COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT.5E, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	81 PCT	R\$ 54,33	R\$ 4.400,73

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.400,73 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 104

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	CONECTOR FÊMEA RJ45 (KEYSTONE RJ45), COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT.5E, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	53 PCT	R\$ 7,64	R\$ 404,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 404,92 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 105

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	CONECTOR BLINDADO MACHO RJ45, COMPATIBILIDADE MÍNIMA CAT.6, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	29 PCT	R\$ 60,26	R\$ 1.747,54

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.747,54 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 106

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	CAPA PROTETORA RJ 45 CAT. 5E. PACOTE C/ 100 UNIDADES	38 PCT	R\$ 28,87	R\$ 1.097,06

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.097,06 (MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 107

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
95	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45.	20 UND	R\$ 42,18	R\$ 843,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 843,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 108

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	ALICATE DE CRIMPAR RJ 11/12/45.	29 UND	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.595,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

LOTE 109

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	FERRO DE SOLDA 127 V, 40WATTS, 60 HZ.	09 UND	R\$ 27,75	R\$ 249,75

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 249,75 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	SUGADOR DE SOLDA	06 UND	R\$ 74,67	R\$ 448,02

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 448,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

LOTE 111

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	SOLDA ESTANHO EM FIO 250G	11 UND	R\$ 93,02	R\$ 1.023,22

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.023,22 (MIL E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

LOTE 112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PPM (A4, COR, 200/300 DPI), DIGITALIZAR VÁRIAS ESPESSURAS DE PAPÉIS (27 A 413 G / m ²), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), SENSOR ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA X 1, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTERNO: 65.536 NÍVEIS (16 BITS), INTERFACE: USB 2.0 MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX / DUPLEX, COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 300 X 170 X 163 MM (11,81 X 6,69 X 6,42 POLEGADAS) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS® 8 / 8.1 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS® 7 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS VISTA® (32 BITS / 64 BITS) (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS) SOFTWARE / DRIVERS MÍNIMOS INCLUSOS: PAPERSTREAM IP (TWAIN / TWAIN X64 / ISIS), PAINEL DE OPERAÇÃO DE SOFTWARE, GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERROS, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER PARA FI SERIES, SCAN PARA MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINEREADER PARA SCANSNAP, SCANNER CENTRAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. DEVE VIR INCLUSO: ALIMENTADOR ADF, CABO AC, ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE CONFIGURAÇÃO.	16 UND	R\$ 4.699,95	R\$ 75.199,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 75.199,20 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 113 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 113)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100.1	SCANNER DE MESA VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PPM (A4, COR, 200/300 DPI), DIGITALIZAR VÁRIAS ESPESSURAS DE PAPÉIS (27 A 413 G / m ²), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), SENSOR ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA X 1, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTERNO: 65.536 NÍVEIS	05 UND	4.699,95	R\$ 23.499,75

	(16 BITS), INTERFACE: USB 2.0 MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX / DUPLEX, COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 300 X 170 X 163 MM (11,81 X 6,69 X 6,42 POLEGADAS) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS® 8 / 8.1 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS® 7 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS VISTA® (32 BITS / 64 BITS) (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER® 2008 R2 (64 BITS) SOFTWARE / DRIVERS MÍNIMOS INCLUSOS: PAPERSTREAM IP (TWAIN / TWAIN X64 / ISIS), PAINEL DE OPERAÇÃO DE SOFTWARE, GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERROS, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER PARA FI SERIES, SCAN PARA MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINEREADER PARA SCANSNAP, SCANNER CENTRAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. DEVE VIR INCLUSO: ALIMENTADOR ADF, CABO AC, ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE CONFIGURAÇÃO.			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.499,75 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) TECNOLOGIA LCD/RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024X768/ENTRADA VGA A FULL HD/LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS/CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI/GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ACER, EPSON, BENQ. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	53 UND	R\$ 2.859,67	R\$ 151.562,51

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 151.562,51 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 115 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 114)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101.1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) TECNOLOGIA LCD/RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024X768/ENTRADA VGA A FULL HD/LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS/CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI/GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ACER, EPSON, BENQ. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	18 UND	R\$ 2.859,67	R\$ 51.474,06

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 51.474,06 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	TELA DE PROJEÇÃO = TIPO TRIPE/ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80X1,80M/TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) /GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	17 UND	R\$ 818,63	R\$ 13.916,71

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.916,71 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE 117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	ROTULADOR ELETRÔNICO 12X8 – IMPRIME AUTOMATICAMENTE DATA&HORA- IMPRIME EM ATÉ 2 LINHAS- IMPRIME VERTICAL- VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 8 CARACTERES- 54 VARIAÇÕES DE FONTES EM 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS (NORMAL, NEGRITO, CONTO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL)- 6 ESTILOS DE MOLDURAS- 71 SÍMBOLOS- RESOLUÇÃO DE 230 DPI- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 7,5 MM/SEG- ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 7 MM- IMPRESSÃO ATÉ 9 MULTI-CÓPIAS- SUPER PORTÁTIL, FUNCIONA COM 4 PILHAS ALCALINAS “AAA”.	06 UND	R\$ 317,95	R\$ 1.907,70
104	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO DE 12X8MM (COMPATÍVEL COM O ROTULADOR ORÇADO).	60 UND	R\$ 251,27	R\$ 15.076,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 16.983,90 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO DE 12X8MM (COMPATÍVEL COM O ROTULADOR BROTHER H110).	35 UND	R\$ 251,27	R\$ 8.794,45

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.794,45 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106	IMPRESSORAS A LASER COMUM: MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600X600, MÍNIMO DE 30 PPM, 100 PÁGINAS/CICLO 25.000 PÁGINAS/INTERFACE USB E REDE/FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO/GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	06 UND	R\$ 1.755,00	R\$ 10.530,00
107	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA ACIMA COTADA.	10 UND	R\$ 313,67	R\$ 3.136,70

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.666,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 120

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	IMPRESSORAS A LASER MULTIFUNCIONAL: TECNOLOGIA LASER/PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA/TIPO MULTIFUNCIONAL/ (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA) /MEMÓRIA 64 MB/RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600/RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200/RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600X600/VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA	06 UND	R\$ 3.056,00	R\$ 18.336,00

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	18PPM/CAPACIDADE DE BANDEJA 150 PÁGINAS/CICLO MENSAL 8.000 PÁGINAS /INTERFACE USB E REDE/FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO/GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
109	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA ACIMA COTADA.	23 UND	R\$ 313,67	R\$ 7.214,41

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 25.550,41 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 121

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXÃO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): 33 PPM (MONO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL). ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD COM DRIVERS E MANUAIS.	35 UND	R\$ 1.267,25	R\$ 44.353,75
111	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR BLACK PRETO, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	116 UND	R\$ 91,20	R\$ 10.579,20
112	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR MAGENTA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	116 UND	R\$ 81,58	R\$ 9.463,28
113	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	116 UND	R\$ 94,00	R\$ 10.904,00
114	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	116 UND	R\$ 74,97	R\$ 8.696,52

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 83.996,75(OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 122 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 121)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXÃO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): 33 PPM (MONO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL). ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CD COM DRIVERS E MANUAIS.	11 UND	R\$ 1.267,25	R\$ 13.939,75
111.1	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR BLACK PRETO, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	38 UND	R\$ 91,20	R\$ 3.465,60
112.1	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR MAGENTA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	38 UND	R\$ 81,58	R\$ 3.100,04
113.1	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	38 UND	R\$ 94,00	R\$ 3.572,00

Pregão Eletrônico nº 058/2025

114.1	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA ACIMA COTADA COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	38 UND	R\$ 74,97	R\$ 2.848,86
-------	---	--------	-----------	--------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 26.926,25 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 123

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L395: COR BLACK PRETO, TAMANHO MÍNIMO 70 ML.	149 UND	R\$62,73	R\$ 9.346,77
116	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L395: COR MAGENTA, TAMANHO MÍNIMO 70 ML.	149 UND	R\$ 70,28	R\$ 10.471,72
117	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L395: COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 70 ML.	149 UND	R\$ 75,95	R\$ 11.316,55
118	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L395: COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 70 ML.	149 UND	R\$ 76,00	R\$ 11.324,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ R\$ 42.459,04 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 124

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L3150: COR BLACK PRETO, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	154 UND	R\$ 78,30	R\$ 12.058,20
120	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L3150: COR MAGENTA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	154 UND	R\$ 80,67	R\$ 12.423,18
121	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L3150: COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	154 UND	R\$ 77,67	R\$ 11.961,18
122	TINTA ORIGINAL PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L3150: COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 65 ML.	154 UND	R\$ 81,00	R\$ 12.474,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$R\$ 48.916,56 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 125

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
123	ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL 3/4. COR PRETA	135 M	R\$ 12,75	R\$ 1.721,25

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.721,25 (MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 126

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL 3/4. COR BRANCA	205 M	R\$ 12,75	R\$ 2.613,75

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.613,75 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 127

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------

Pregão Eletrônico nº 058/2025

125	ABRAÇADEIRA MD9 NYLON 4,8MMX350MM COM 100 UNIDADES.	245 PCT	R\$ 48,47	R\$ 11.875,15
-----	---	---------	-----------	---------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.875,15 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 128

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126	SUPOORTE VERTICAL DE MESA PARA MONITOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE FORMA MANUAL SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA. DE ACORDO COM MODELO: O MESMO DEVE TER SUA BASE CONFECCIONADA EM AÇO OU VIDRO. 	108 UND	R\$ 138,99	R\$ 15.010,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 15.010,92 (QUINZE MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 129

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA MONITOR, COM PISTÃO A GÁS. DE ACORDO COM O MODELO: 	153 UND	R\$ 241,77	R\$ 36.990,81

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 36.990,81 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 130

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	SUPOORTE PARA GABINETE COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS- COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX-PERMITTE AJUSTES PARA GABINETES DE DIFERENTES TAMANHOS - ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM - FACILITA A INSTALAÇÃO E A MOVIMENTAÇÃO DO GABINETE. UTILIZAÇÃO VERSÁTIL. DE ACORDO COM O MODELO: 	176 UND	R\$ 34,56	R\$ 6.082,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.082,56 (SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 131

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	MOCHILA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK, CONFECCIONADA EM POLIESTER, REVESTIDA INTERNAMENTE COM NAPA, ALÇAS REFORÇADAS E	64 UND	R\$ 110,66	R\$ 7.082,24

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	ACOLCHOADAS NOS OMBROS, COM ZIPER, TAMANHO MÍNIMO 48X32X14 (QUE COMPORTE NOTBOOK DE 15,6 POLEGADAS NO MÍNIMO), COR PRETA, COM NO MÍNIMO 02 BOLSOS.			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.082,24 (SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 132

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	CARTÃO MICRO SD, 64GB, CLASSE 10. (PARA VÍDEOS FULL HD)	37 UND	R\$ 36,73	R\$ 1.359,01

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.359,01 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

LOTE 133

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER	39 UND	R\$ 619,83	R\$ 24.173,37

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 24.173,37 (VINTE E QUATRO MIL CENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 134

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
132	PLACA RAMAL 04 RAMAIS ANALÓGICOS, COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 68/40/16.	19 UND	R\$ 448,24	R\$ 8.516,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.516,56 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 135

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
133	PLACA RAMAL 24 RAMAIS ANALÓGICOS COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 140.	12 UND	R\$ 3.485,27	R\$ 41.823,24

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 41.823,24 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 136

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
134	PLACA TRONCO COM 02 TRONCOS ANALÓGICOS COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 68/40/16.	07 UND	R\$ 347,47	R\$ 2.432,29

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.432,29 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LOTE 137

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	PLACA TRONCO COM 08 TRONCOS ANALÓGICOS COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 140.	09 UND	R\$ 339,10	R\$ 3.051,90

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.051,90 (TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 138

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	PLACA RAMAL MISTA 1+3 RM, COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 68/40/16.	11 UND	R\$ 589,33	R\$ 6.482,63

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.482,63 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 139

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	PLACA FONTE ALIMENTAÇÃO PABX, COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 16/40/68.	09 UND	R\$ 392,00	R\$ 3.528,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.528,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

LOTE 140

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
138	INTERFACE CELULAR 01 CANAL, PARA PABX	04 UND	R\$ 797,83	R\$ 3.191,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.191,32 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 141

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	PASTA TÉRMICA, BISNAGA DE 10 GR	19 UND	R\$ 7,56	R\$ 143,64

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 143,64 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 142

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
140	GRAFITE EM PÓ 25G	16 UND	R\$ 6,95	R\$ 111,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 111,20 (CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 143

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
141	LIMPA CONTATO SPRAY DE 300 ML	113 UND	R\$ 22,38	R\$ 2.528,94

VALOR ESTIMADO DO LOTE: 2.528,94 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 144

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
142	TERMINAL INTELIGENTE PARA CENTRAL HÍBRIDA COMPATÍVEL COM CENTRAL INTELBRAS IMPACTA 140.	06 UND	R\$ 1.805,89	R\$ 10.835,34

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.835,34 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 145

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	CENTRAL PABX HÍBRIDA DIGITAL PARA 2 TRONCOS (LINHAS) E 8 RAMAIS TDM. (COM EXPANSÃO PARA 08 TRONCOS E 32 RAMAIS TDM) COMPATÍVEL COM TERMINAL INTELIGENTE INTELBRAS TI 5000.	05 UND	R\$ 2.673,00	R\$ 13.365,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.365,00 (TREZE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

LOTE 146

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
144	CENTRAL PABX HÍBRIDA DIGITAL RACK COM EXPANSÃO PARA 16 TRONCOS E 48 RAMAIS TDM. COMPATÍVEL COM TERMINAL INTELIGENTE INTELBRAS TI 5000.	01 UND	R\$ 4.338,33	R\$ 4.338,33

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.338,33 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 147

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
145	CENTRAL PABX MAIS 4 LINHAS E 12 RAMAIS	06 UND	R\$ 1.917,50	R\$ 11.505,00

	COMPATÍVEL COM TERMINAL INTELIGENTE TI 830 I.			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.505,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS).

LOTE 148

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
146	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA (COM FIO), COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	16 UND	R\$ 227,60	R\$ 3.641,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.641,60 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 149

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
147	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	80 UND	R\$ 159,23	R\$ 12.738,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.738,40 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 150

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
148	APARELHO DE TELEFONE COM HEADSET	03 UND	R\$ 139,33	R\$ 417,99

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 417,99 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 151

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	TELEFONE BADISCO	03 UND	R\$ 163,43	R\$ 490,29

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 490,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

LOTE 152

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	ESPELHO SISTEMA X, COM 02 FUROS, PARA RJ 45	225 UND	R\$ 10,59	R\$ 2.382,75

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.382,75 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 153

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
151	CAIXA DE SOBREPOR PARA SISTEMA X	127 UND	R\$ 26,96	R\$ 3.423,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.423,92 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 154

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
152	CANALETA VENTILADA 20X20MM (BARRA DE 2 METROS)	335 UND	R\$ 18,33	R\$ 6.140,55

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.140,55 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 155

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	CANALETA VENTILADA 30X30MM (BARRA DE 2 METROS)	275 UND	R\$ 27,61	R\$ 7.592,75

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.592,75 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 156

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
154	FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS	106 UND	R\$ 56,38	R\$ 5.976,28

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.976,28 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 157

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	CAIXA DE EMBUTIR DRYWALL 4X2 	176 UND	R\$ 3,30	R\$ 580,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 580,80 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 158

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
156	CAIXA DE EMBUTIR SIMPLES 	116 UND	R\$ 3,97	R\$ 460,52

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 460,52 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 159

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
157	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 	191 UND	R\$ 3,67	R\$ 700,97

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 700,97 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 160

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	ESPELHO COM MODULO RJ45 4X2 DUPLO 	285 UND	R\$ 10,07	R\$ 2.869,95

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.869,95 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 161

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
159	ESPELHO COM MODULO RJ45 4X2 SIMPLES 	267 UND	R\$ 10,69	R\$ 2.854,23

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.854,23 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 162

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------

Pregão Eletrônico nº 058/2025

160	MODULO RJ 45 - COMPATÍVEL COM ESPELHO 4X4 ACIMA COTADO 	678 UND	R\$ 21,00	R\$ 14.238,00
-----	--	---------	-----------	---------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 14.238,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

LOTE 163

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
161	ESPELHO 4X2 - PLACA CEGA 	80 UND	R\$ 4,50	R\$ 360,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

LOTE 164

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
162	ESPELHO 4X4 - PLACA CEGA 	210 UND	R\$ 4,22	R\$ 886,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 886,20 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 165

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163	ESPELHO 4X4 - 6 POSIÇÕES 	180 UND	R\$ 30,12	R\$ 5.421,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.421,60 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 166

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
164	MODULO CEGO - COMPATÍVEL COM ESPELHO 4X4 ACIMA COTADO 	63 UND	R\$ 30,12	R\$ 1.897,56

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$1.897,56 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 167

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
165	TELEFONE CELULAR RURAL FIXO, GSM, 01 CHIP, QUADRIBAND, COM ANTENA EXTERNA E 15 M DE CABO PARA INSTALAÇÃO INCLUSO.	13 UND	R\$ 466,95	R\$ 6.070,35

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.070,35 (SEIS MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 168

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
166	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO COM PONTEIRAS MAGNÉTICAS MATERIAL DO PUNHO: LIGA DE ALUMÍNIO MATERIAL DE BITS: S2 AÇO MATERIAL DA CAIXA: LIGA DE ALUMÍNIO MODELO DE FENDAS DE PARAFUSO: - PH000 / PH00 / PH0 / PH1 / PH2 - SL1.5 / SL2.0 / SL3.0 / SL4.0 - P2 / P5 - T2 / T3 / T4 - TR5 / TR6 / TR8 / TR10 / TR15 - H1.5 / H2.0 - U2.6 - Y3 - TRI2.3 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE, XIAOMI. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	08 UND	R\$ 244,09	R\$ 1.952,72

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$1.952,72 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 169

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
167	KIT DE CHAVES FENDA E PHILLIPS 5 PEÇAS. - 03 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150-1/8"X5", 150-3/16"X5", 150-1/4"X6". - 02 CHAVES PHILLIPS 160-3/16"X4" PH1, 160-1/4"X6" PH2. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	23 UND	R\$ 68,56	R\$ 1.576,88

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.576,88 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 170

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
168	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	21 UND	R\$ 46,76	R\$ 981,96

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 981,96 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 171

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	21 UND	R\$ 43,04	R\$ 903,84

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 903,84 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 172

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
170	ALICATE DE BICO MEIA CANA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	21 UND	R\$ 60,68	R\$ 1.274,28

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.274,28 (MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LOTE 173

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
171	ESTILETE RETRÁTIL, BOTÃO GIRATÓRIO PARA TRAVAR OU LIBERAR A LÂMINA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	45 UND	R\$ 46,65	R\$ 2.099,25

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.099,25 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 174

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
172	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E BOLETO BANCÁRIO DO TIPO PISTOLA – CONEXÃO USB. REALIZA LEITURA DE CÓDIGOS 1D E FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	17 UND	R\$ 499,33	R\$ 8.488,61

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.488,61 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 175

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
173	MULTÍMETRO DIGITAL , DEVERÁ POSSUI FUNÇÕES DE VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO (CORRENTE CONTÍNUA ATÉ 10 A), OHMÍMETRO E TESTE DE CONTINUIDADE. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA IEC61010-1.	17 UND	R\$ 90,60	R\$ 1.540,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.540,20 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 176

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
174	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE CD E DVD USB.	12 UND	R\$ 114,67	R\$ 1.376,04

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.376,04 (MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 177

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
175	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CARTRIDGE RICOH SP 377 SERIES	20 UND	R\$ 247,35	R\$ 4.947,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.947,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

LOTE 178

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
176	TABLET TELA MÍNIMA 11P ESPECIFICAÇÕES:	30 UND	R\$ 1.718,95	R\$ 51.568,50

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	PROCESSADOR OCTA CORE COM VELOCIDADE MINIMA DE 2.2 GHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB, MEMORIA DE 4GB. CONECTIVIDADE: WIFI, CHIP (5G OU SUPERIOR) MARCAS QUALIDADE OU EQUIVALENTE: LENOVO, SAMSUNG, BLACKVIEW			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 51.568,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 179

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	MINIRACK DE PAREDE 12U DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: (60CM) LARGURA (54CM) PROFUNDIDADE (60CM), PESO:14KG. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INTELBRAS, CENTRAL NETWORK, REDRACK.	54 UND	R\$ 655,90	R\$ 35.418,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 35.418,60 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 180

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
178	ROTEADOR DE NO MINIMO 10 PORTAS GIGABIT PROCESSADOR: IPQ-8064, ARQUITETURA:ARM 32-BIT, CORES:2 ,CLOCK:1.4 GHZ, MEMÓRIA RAM:1GB. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: UBIQUITI, INTELBRAS, CISCO, HAUWEI, MIKROTIK	27 UND	R\$ 1.436,67	R\$ 38.790,09

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 38.790,09 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

LOTE 181

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	DOCK STATION HD E SSD 2.5 E 3.5 SATA USB 3.0 MÍNIMO 10TB 5 GBPS ESPECIFICAÇÕES: - ENTRADA: USB TIPO-B 3.0 - SUPORTA HDS E SSDS SATA DE 2,5" OU 3,5" - SAÍDA: 7 + 15 SATA - CONEXÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5 GB/S - SISTEMA: WINDOWS 2000, ME, XP, VISTA, 7, 8, 10; LINUX, MAC OS 09, 10 OU SUPERIORES - COMPATÍVEL COM UNIVERSAL SERIAL BUS 3.0 REVISÃO 1.0 - COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO DE BARRAMENTO SERIAL UNIVERSAL REVISÃO 2.0 - CONEXÃO SATA 3.0, COMPATÍVEL COM SATA 2.0 - SUPORTE TRIM - SUPORTE UASP - SUPORTA DISCOS RÍGIDOS DE ATÉ 10 TB E TECNOLOGIA S.M.A.R.T. - FUNÇÃO STAND-BY	07 UND	R\$ 228,36	R\$ 1.598,52

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	- LED INDICADOR - COMPATÍVEL COM ATA II 1.0 - PLUG AND PLAY - FUNÇÃO DE CLONAGEM DE HD			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.598,52 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 182

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
180	DOCK STATION LEITOR EXTERNO M.2 SSD SATA NVME USB 3.1 TYPE C INTERFACES: M.2 SATA, M.2 NVME SUPPORTA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO DE ROTOCOLO DUPLO M.2 SATA SUPPORTA EXPANSÃO DE GRANDE CAPACIDADE DE 2TB, COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE PROTEÇÃO INCORPORADAS, COMO SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPERAQUECIMENTO E SOBRECORRENTE. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SUPER RÁPIDA, PODE CHEGAR A 6GBPS, SUPPORTA WINXP/7/8/10/11/OS/LINUX.	06 UND	R\$ 325,19	R\$ 1.951,14

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.951,14 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

LOTE 183

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
181	ROTEADOR WIRELESSES GIGABITS ROTEADOR ACTION RG 1200 300 MPS: PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DO RÁDIO UM-MIMO, BEAMFORMING MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR, REPETIDOR, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ 5GHZ, LARGURA DE BANDA 2,4 GHZ: 20,40 MHZ 5 GHZ: 20,40,80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO 2,4 GHZ: ATÉ 867 MBPS1200 MBPS (COMBINADOS) CANAIS DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ: 1-13 (BRASIL) 5 GHZ 36,40,44,48,149,153,157,161.	37 UND	R\$ 217,89	R\$ 8.061,93

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.061,93 (OITO MIL E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 184

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
182	HD 4TB 7.2K RPM SAS 6GBPS LFF 3.5 COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWEREDGE R250	04 UND	R\$ 1.429,16	R\$ 5.716,64

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.716,64 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 185

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
183	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER B7520DW.	20 UND	R\$99,99	R\$ 1.999,80

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.999,80 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 186

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
184	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP - M404DW.	10 UND	R\$ 309,63	R\$ 3.096,30

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.096,30 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 187

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
185	CARTUCHO ORIGINAL 712, MODELO 3ED71A, 80ML, NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T650	06 UND	R\$ 386,37	R\$ 2.318,22

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.318,22 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

LOTE 188

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
186	CARTUCHO ORIGINAL 712, MODELO 3ED67A, 29ML, NA COR CIANO (AZUL), PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T650	06 UND	R\$ 181,43	R\$ 1.088,58

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.088,58 (MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 189

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	CARTUCHO ORIGINAL 712, MODELO 3ED68A, 29ML, NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T650	06 UND	R\$ 217,10	R\$ 1.302,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.302,60 (MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 190

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
188	CARTUCHO ORIGINAL 712, MODELO 3ED69A, 29ML, NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T650	06 UND	R\$ 304,02	R\$ 1.824,12

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.824,12 (MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOTE 191

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
189	KIT LOCALIZADOR DE CABOS CARACTERÍSTICAS: - RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS - VERIFICA CONDIÇÃO DE CABO LAN - TESTE DE CONTINUIDADE - Sonda de Tensão DC - FLASH LED - DESIGN ERGONÔMICO E PRÁTICO - FERRAMENTA CONFIÁVEL E ECONÔMICA - FÁCIL UTILIZAÇÃO - SELEÇÃO DE AJUSTE DE VELOCIDADE, FUNÇÃO TESTE DE VELOCIDADE - TESTE RÁPIDO E FUNÇÃO DE MUDANÇA DE ÁUDIO - ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA SER USADO EM AMBIENTES COM MUITO BARULHO - MAIOR PROTEÇÃO DE TESTE EM CABOS DESENAPADOS - RJ45 / RJ11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI-FREQUENCIAL - ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22 - CORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA / RECEPTOR 28MA - STATUS SINAL DE SAÍDA: 8V P-P	19 UND	R\$ 195,92	R\$ 3.722,48

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	- DISTÂNCIA MÁXIMA: 100M - ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, 2 BATERIAS 9V, 1 FONE DE OUVIDO, 1 PATCH CORD UTP, 1 CABO GARRAS JACARÉ, 1 PLUGUE RJ11			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.722,48 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 192

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
190	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 64 BITS COM KIT LOW PROFILE INCLUSO TAMANHO DA MEMÓRIA RAM DA PLACA GRÁFICA 1 GB VELOCIDADE DO CLOCK DA GPU 589 MHZ INTERFACE DE SAÍDA DE VÍDEO VGA, DVI-I, HDMI CUDA: 16SP CLOCK DE MEMÓRIA: 1000MHZ PERMITE 2 MONITORES SIMULTÂNEOS SAÍDAS: 1XHDMI; 1 DVI-I E 1 VGA	72 UND	R\$ 172,60	R\$ 12.427,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.427,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 193

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
191	ALICATE PARA ELETRÔNICA COM MOLA TIPO CORTE DIAGONAL MATERIAL AÇO CARBONO ALICATE COM MOLA IDEAL PARA TRABALHOS EM APARELHOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS TIPO CORTE DIAGONAL	13 UND	R\$ 62,89	R\$ 817,57

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 817,57 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 194

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
192	CABO USB AM PARA MICRO USB BM 3.0 PLUS CABLE, 1.8 METROS - PC-USB1832 CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - USB AM/ MICRO USB BM 3.0 - COMPATÍVEL COM USB 2.0	13 UND	R\$ 38,30	R\$ 497,90

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 497,90 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 195

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
193	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGÍVEIS, 100VL, 232 MM, INCLUI CESTO, 110V.	07 UND	R\$ 583,90	R\$ 4.087,30

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.087,30 (QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 196

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
194	APARELHO CELULAR 6,67 POLEGADAS MINIMO DE	38 UND	R\$ 1.710,17	R\$ 64.986,46

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	2400X1080 AMOLED, CÂMERA PRINCIPAL DE 108 MP, ANDROID 14 PROCESSADOR 2X 2.2 GHZ CORTEX-A76 + 6X 2.0 GHZ CORTEX-A55, MEMORIA RAM 8G, ARMAZENAMENTO 256GB CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM CAPACIDADE DA BATERIA: 5.500 MAH DEVERA ACOMPANHAR CAPINHAS NA COR PRETA E PELÍCULA COMPATÍVEL COM O MODELO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SAMSUNG, MOTOROLA, XIAOMI, LG. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 64.986,46 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 197

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
195	BATERIA NOBREAK 12V - 17AH, 6 CÉLULAS POR UNIDADE TERMINAL - B1 / B3-L PARA ACEITAR A PORCA E O PARAFUSO - FASTON TAB 187 / 250	11 UND	R\$ 371,58	R\$ 4.087,38

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.087,38 (QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 198

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
196	SUPORE INCLINÁVEL E ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 10" ATÉ 27" DE ACORDO COM O MODELO 	44 UND	R\$ 260,03	R\$ 11.441,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.441,32 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 199

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
197	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF-226X CF-226 CF-226XB, UTILIZADO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP LASERJET PRO: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M-402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN, M402DNE M-402DNE.	20 UND	R\$ 74,28	R\$ 1.485,60

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.485,60 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 200

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
198	BOBINA TÉRMICA 80X40 PARA/ IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL CAIXA COM 20 ROLOS	130 UND	R\$ 179,93	R\$ 23.390,90

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.390,90 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 201

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
199	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, DISPONIBILIDADE: ONDE PROBLEMAS DE ATOLAMENTO DE PAPEL, SÃO RESOLVIDOS COM UM SIMPLES ABRIR DA TAMPA DO EQUIPAMENTO. RAPIDEZ E AGILIDADE DE IMPRESSÃO: IMPRIMIR TEXTOS E GRÁFICOS A UMA ALTA VELOCIDADE (250 MM/S) E COM ALTA QUALIDADE. MECANISMO E MÓDULO ELETRÔNICO INDEPENDENTES: SISTEMA DE MODULARIDADE, ONDE O MECANISMO DE IMPRESSÃO É INDEPENDENTE DO MÓDULO ELETRÔNICO, O QUE PERMITE TROCAS INDIVIDUAIS, SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL, POSSIBILITANDO ASSIM TER UM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE BACK-UP, SEM INTERRUPÇÕES NA OPERAÇÃO EM CASO DE PROBLEMAS OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. EFICIÊNCIA E FLEXIBILIDADE: INTERFACE PADRÃO USB, O QUE PERMITE UMA SEGUNDA INTERFACE OPCIONAL, PODENDO SER UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES: SERIAL DB-9 RS-232. ITENS: • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO • 1 CABO DE FORÇA • 1 CABO DE COMUNICAÇÃO • 1 GUIA DE USO RÁPIDO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: • ALTURA: 146 MM • LARGURA: 150 MM • PROFUNDIDADE: 218 MM • MASSA: 1,2 KG • COR: PRETA CONDIÇÕES AMBIENTAIS: • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C • UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% DIMENSÕES DO PAPEL: • LARGURA: 58 A 82,5 MM • DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM • ESPESSURA: 56 A 107 µM ESPECIFICAÇÕES: • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 250 MM/S • VELOCIDADE DE AVANÇO DE PAPEL: 52 LPS • Nº DE CARACTERES POR LINHA: 24, 32, 48 ,64, OU 21,28, 42, 56 • GUILHOTINA: VIDA ÚTIL: 2 MILHÕES DE CORTES • INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: INTERFACE PADRÃO: USB • SEGUNDA INTERFACE OPCIONAL E MODULAR: SERIAL RS-232 OU ETHERNET • ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC (EXTERNA) @ 50 A 60 HZ	37 UND	R\$ 908,50	R\$ 33.614,50

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	• TABELA DE CARACTERES: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR CODE • MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO • MODO DE IMPRESSÃO: NORMAL, EXPANDIDO NA HORIZONTAL, EXPANDIDO NA VERTICAL, EXPANDIDO NA VERTICAL E HORIZONTAL, ENFATIZADO, ITÁLICO, INVERTIDO, NEGRITO, SUBLINHADO, SOBRESCRITO, SUBSCRITO. • DRIVERS E SOFTWARES: WINDOWS 95 / 98 / ME, NT 4.0, WINDOWS2000, WINDOWS XP / VISTA / 7, JAVAPOS, OPOS, DLL (WINDOWS) / SO (LINUX) / DRIVER DE SPOOLER • SENSORES: FIM DE PAPEL, PRÓXIMO DO FIM DE PAPEL, TAMPA ABERTA, TEMPERATURA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO • VIDA ÚTIL DO MECANISMO DE IMPRESSÃO: 200KM • ACIONAMENTO DE GAVETA: 1 CONECTOR RJ12 COM CAPACIDADE DE CONEXÃO DE 2 GAVETAS • TROCA DE BOBINA: EASY LOAD			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 33.614,50 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 202

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
200	FONE DE OUVIDO ALMOFADADO ESTILO DJ QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: STAGG, AKG OU PHILIPS. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	120 UND	R\$ 150,85	R\$ 18.102,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 18.102,00 (DEZOITO MIL CENTO E DOIS REAIS).

LOTE 203

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
201	SOPRADOR ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO 500W 110V, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: STANLEY, WESCO, MAKITA, DEWALT. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	07 UND	R\$ 265,77	R\$ 1.860,39

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.860,39 (MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 204

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
202	RÉGUA PARA RACK 19 POL COM 8 TOMADAS 20A E 10A CABO 1,5 METROS	44 UND	R\$ 113,98	R\$ 5.015,12

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.015,12 (CINCO MIL E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOTE 205

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
203	SUPOORTE DE TETO/PAREDE UNIVERSAL PARA PROJETO DASHOW.	10 UND	R\$ 123,14	R\$ 1.231,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.231,40 (MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 206

Pregão Eletrônico nº 058/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
204	HUB ADAPTADOR USB C PARA DUPLO HDMI DOIS MONITORES 1080P 4K. CARACTERÍSTICAS: 1 PORTA USB-C PARA CONECTAR NO DISPOSITIVO COM DUAS SAÍDAS HDMI PARA CONECTAR 2 MONITORES. DEVE SUPOORTAR A FUNÇÃO ESTENDER TELA EM AMBOS MONITORES	18 UND	R\$ 179,43	R\$ 3.229,74

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.229,74 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 207

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
205	HDMI SWITCH 2 EM 1 OUT HDMI SPLITTER 1 IN 2 OUT SWITCH BIDIRECIONAL COM CABO HDMI SUPORTE 4K	37 UND	R\$ 85,00	R\$ 3.145,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.145,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 208

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
206	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO SATA ATX 20/24 PINOS, CPU 4/8 PINOS PLACA GRAFICA 6 PINOS	4 UND	R\$ 136,30	R\$ 545,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 545,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 209

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
207	EXTENSOR HDMI 60 METROS X RJ45 CAT5/ CAT6 3D 1080P COM 2 FONTES BIVOLT	34 UND	R\$ 156,10	R\$ 5.307,40

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.307,40 (CINCO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 210

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
208	CENTRAL IP COM 8 PORTAS E 50 USUÁRIOS - 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100 100BASE-TX 10BASE-T INTERFACES ANALÓGICAS 8 FXS/FXO COM MODULARIDADE DE 2 EM 2 PADRÕES IEEE 802.3 MEMÓRIA FLASH NAND 256 MB CANCELADOR DE ECO 16 MS CODEC CODECS DE ÁUDIO: G.729, ALAW E ULAW CODECS DE VÍDEO: H.261, H.263, H.263+ E H.264 PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP INTELBRAS (PROPRIETÁRIO) E IAX, COMPATÍVEL COM SIP 2.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA AUTOMÁTICA 90-240 VAC/50-60 HZ/1 A POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 14 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 37 °C UMIDADE RELATIVA 10% A 85% LEDS INDICATIVOS DOS STATUS DA CENTRAL CONSUMO DE CORRENTE DOS RAMAIS CORRENTE DE LOOP NOS RAMAIS: 22 MA	10 UND	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	ALIMENTAÇÃO FXS: 24 VDC ALCANCE DAS LINHAS FXOS: 2000Ω RAMAIS: 1100Ω (INCLUINDO O TELEFONE) AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: 0 °C A 37°C			
209	TELEFONE IP SEM FIO COM TECNOLOGIA DECT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO INTERFACE DE REDE (LAN 1/2) 10/100 BASE-T 1 × RJ45 INTERFACE PC 10/100 BASE-T 1 X RJ45 PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0 (UDP/TCP/TLS) CODEC G.711A/U, G.726, G.729, G.722 (WIDEBAND) ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100 A 240 VAC / 50-60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 45 °C BATERIA 2,4 VDC – 600 MAH FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1.910 A 1.920 MHZ	115 UND	128,83	14.815,45

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 50.815,45 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 211

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
210	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL LED CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL - 01 CABO USB X MICRO USB - 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS (MODELO 18650 DE LI-ION)	22 UND	R\$ 72,73	R\$ 1.600,06

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.600,06 (MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 212

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
211	POWER BANK PORTÁTIL 20.000 MAH 50W ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE BATERIA - POLÍMERO ÍON DE LITHIUM ENERGIA DE BATERIA - 74WH 3.7V 20.000MAH CAPACIDADE NOMINAL - 12.000MAH (5V/4A) PORTA DE ENTRADA - USB TIPO C PORTAS DE SAÍDAS - USB-A E USB TIPO C PARÂMETROS DE ENTRADA - 5V-3A 9V-3A 12V-3A 15V-3A 20V-2.25A PARÂMETROS DE SAÍDA - MÁXIMO 50W USB-A (USANDO PORTA ÚNICA) - 5V-3A 9V-2.23A 12V-1.67A 10V-2.25A USB-A (USANDO AS 2 PORTAS) - 5V-3A USB TIPO C - 5V-3A 9V-3A 12V-3A 15V-3A 20V-2A USANDO AS 3 PORTAS - 5V-4A 9V-3A 12V-3A 15V-3A 20V-2A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 5°C A 35°C CONTEÚDO: 1 MI 50W POWER BANK 20000 MAH 1 CABO DE CARREGAMENTO 1 MANUAL DO USUÁRIO . COR PRETA.	10 UND	R\$ 383,66	R\$ 3.836,60

	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: (XIAOMI, SAMSUNG, MULTILASER)			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.836,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 213

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
212	ACCESS POINT COM REDE MESH COMPATIVEL COM CLOUD KEY DIMENSÕES Ø206 X 46 MM (Ø8,1 X 1,8") STANDARD WIFI WIFI 7 FLUXOS ESPACIAIS 8 ÁREA DE COBERTURA 160 M² (1.750 FT²) CONTAGEM MÁXIMA DE CLIENTES +500 UPLINK 2,5 GBE MONTAGEM TETO, PAREDE (PRO MOUNT INCLUÍDO) MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+	38 UND	R\$ 4.391,00	R\$ 166.858,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 166.858,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

LOTE 214 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 213)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
212.1	ACCESS POINT COM REDE MESH COMPATIVEL COM CLOUD KEY DIMENSÕES Ø206 X 46 MM (Ø8,1 X 1,8") STANDARD WIFI WIFI 7 FLUXOS ESPACIAIS 8 ÁREA DE COBERTURA 160 M² (1.750 FT²) CONTAGEM MÁXIMA DE CLIENTES +500 UPLINK 2,5 GBE MONTAGEM TETO, PAREDE (PRO MOUNT INCLUÍDO) MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+	12 UND	R\$ 4.391,00	R\$ 52.692,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 52.692,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 215

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
213	CARREGADOR DE CELULAR TURBO 125W ,COM CABO USB TIPO C OU USB TIPO LIGHTNING (A ESCOLHER)	50 UND	R\$ 316,33	R\$ 15.816,50

	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS:: (XIAOMI, SAMSUNG, MOTOROLA)			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 15.816,50 (QUINZE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 216

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	STARLINK MINI	50	UND	R\$ 4.933,33	R\$ 246.666,50
215	ADAPTADOR STARLINK MINI 12VOLTS	50	UND	R\$ 792,33	R\$ 39.616,50
216	CASE FIXAÇÃO STARLINK MINI VENTOSAS	50	UND	R\$ 792,33	R\$ 39.616,50
217	MENSALIDADE STARLINK PLANO FIXO ILIMITADO	50	12 MESES	R\$ 376,67	R\$ 226.002,00
218	MENSALIDADE STARLINK PLANO MOVEL ILIMITADO	50	12 MESES	R\$ 886,67	R\$ 532.002,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.083.903,50 (UM MILHÃO OITENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 217

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
219	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT COM 4 PORTAS SFP+ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHIPSET MARVEL ALLEYCAT3 - 1 CORE, 800MHZ MEMÓRIA 512 MB MEMÓRIA FLASH 256 MB, DUAL BOOT IMAGE DIMENSÕES (L x A x P) 440 x 43.6 x 260 MM ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA MATERIAL AÇO ATENDE AO PADRÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DE MATERIAIS DA UE ROHS LED SYS VERDE, AMARELO E VERMELHO PORT STATUS VERDE PORTAS PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS) 48 PORTAS SFP (10 GB) 4 PORTAS CONSOLE 1 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS:: (INTELBRAS, CISCO, DELL, HP)	15 UND	R\$ 6.894,33	R\$ 103.414,95

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 103.414,95 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 218 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 217)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
219.1	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT COM 4 PORTAS SFP+ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5 UND	R\$ 6.894,33	R\$ 34.471,65

Pregão Eletrônico nº 058/2025

	CHIPSET MARVEL ALLEYCAT3 - 1 CORE, 800MHZ MEMÓRIA 512 MB MEMÓRIA FLASH 256 MB, DUAL BOOT IMAGE DIMENSÕES (L x A x P) 440 x 43.6 x 260 MM ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA MATERIAL AÇO ATENDE AO PADRÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DE MATERIAIS DA UE ROHS LED SYS VERDE, AMARELO E VERMELHO PORT STATUS VERDE PORTAS PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS) 48 PORTAS SFP (10 GB) 4 PORTAS CONSOLE 1 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS:: (INTELBRAS,CISCO,DELL,HP)			
--	---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 34.471,65 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 219

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
220	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT COM 4 PORTAS SFP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHIPSET MARVEL ALLEYCAT3 - 1 CORE, 800MHZ MEMÓRIA 512 MB MEMÓRIA FLASH 256 MB, DUAL BOOT IMAGE DIMENSÕES (L x A x P) 440MM x 43.6MM X 160MM ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA MATERIAL AÇO ATENDE AO PADRÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DE MATERIAIS DA UE ROHS LED SYS VERDE, AMARELO E VERMELHO PORT STATUS VERDE PORTAS PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS) 24 PORTAS SFP (1GB) 4 PORTAS CONSOLE 1 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INTELBRAS,CISCO,DELL,HP)	20 UND	R\$ 3.430,00	R\$ 68.600,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 68.600,00 (SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 220

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------------

Pregão Eletrônico nº 058/2025

221	TONER PRETO – BIZHUB C300I TN328K ORIGINAL KONICA MINOLTA	06 UND	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
222	TONER AMARELO – BIZHUB C300I TN328Y ORIGINAL KONICA MINOLTA	07 UND	R\$ 734,67	R\$ 5.142,69
223	TONER CYAN – BIZHUB C300I TN328C ORIGINAL KONICA MINOLTA	06 UND	R\$ 734,67	R\$ 4.408,02
224	TONER MAGENTA – BIZHUB C300I TN328M ORIGINAL KONICA MINOLTA.	07 UND	R\$ 731,33	R\$ 5.119,31

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 18.780,02 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

LOTE 221

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
225	CILINDRO PRETO – BIZHUB C300I ORIGINAL KONICA MINOLTA.	06 UND	R\$ 1.844,02	R\$ 11.064,12
226	CILINDRO AMARELO – BIZHUB C300I ORIGINAL KONICA MINOLTA.	05 UND	R\$ 1.291,15	R\$ 6.455,75
227	CILINDRO CYAN – BIZHUB C300I ORIGINAL KONICA MINOLTA.	05 UND	R\$ 1.291,15	R\$ 6.455,75
228	CILINDRO MAGENTA – BIZHUB C300I ORIGINAL KONICA MINOLTA.	05 UND	R\$ 1.303,33	R\$ 6.516,65

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 30.492,27 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LOTE 222

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
229	BOBINA TÉRMICA 57MM X 30 METROS – CAIXA COM 40 UNIDADES.	30 UND	R\$ 158,30	R\$ 4.749,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.749,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

LOTE 223

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
230	CAIXA DE PASSAGEM VBOX5100E	300 UND	R\$ 246,89	R\$ 74.067,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 74.067,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SESENTA E SETE REAIS).

LOTE 224

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
231	SUPORTE TV ARTICULADO 37,39,40,43,47,55,65,70 E 75	20 UND	R\$ 286,30	R\$ 5.726,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.726,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

LOTE 225

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
232	SUPORTE TV PEDESTAL MOVEL PARA ATÉ 70 POLEGADAS COM BANDEJA	10 UND	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS).

LOTE 226

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
233	SUPORTE PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 17 POLEGADAS, DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA.	57 UND	R\$ 158,77	R\$ 9.049,89

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.049,89 (NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 227

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
234	MEMORIA PARA SERVIDOR 32GB DDR5 ECC CAPACIDADE: 32 GB TIPO: DDR5 SDRAM FATOR DE FORMA: RDIMM (REGISTERED DIMM) PADRÃO: ECC REGISTERED (COM CORREÇÃO DE ERROS) FREQUÊNCIA MÍNIMA: 4800 MT/S COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR XEON(R) SILVER 4410Y TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SERVIDORES HPE PROLIANT DL380 GEN11 OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER GENUÍNOS OU HOMOLOGADOS PELA HP PARA GARANTIR TOTAL COMPATIBILIDADE E EVITAR PROBLEMAS DE DESEMPENHO OU ESTABILIDADE NO SERVIDOR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS (HPE, MICRON, SAMSUNG E KINGSTON) COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE.	6 UND	R\$ 2.796,00	R\$ 16.776,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$16.776,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

LOTE 228

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
235	NOTEBOOK I5 PARA TÉCNICOS DO NTI. PROCESSADOR MODELO: INTEL CORE I5-13240H MEMÓRIA RAM: 16GB DDR5 VELOCIDADE: 4800 MHZ EXPANSÃO: SLOT ADICIONAL PARA UPGRADE ARMAZENAMENTO: SSD 512GB PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE RTX 3050 MEMÓRIA DEDICADA: 6GB GDDR6 TELA: 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) TECNOLOGIA: TELA ANTIRREFLEXO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL. CONECTIVIDADE: WI-FI: 6 (802.11AX), BLUETOOTH: 5.2, 1X USB 3.2 TIPO-C, 2X USB 3.2 TIPO-A, 1X HDMI 2.1, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO BATERIA: AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO (DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE USO). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS (DELL, ACER, SAMSUNG E HP) COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE.	15 UND	R\$ 5.824,25	R\$ 87.363,75

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 87.363,75 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 229 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 228)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
235	NOTEBOOK I5 PARA TÉCNICOS DO NTI. PROCESSADOR MODELO: INTEL CORE I5-13240H MEMÓRIA RAM: 16GB DDR5 VELOCIDADE: 4800 MHZ EXPANSÃO: SLOT ADICIONAL PARA UPGRADE	05 UND	R\$ 5.824,25	R\$ 29.121,25

	ARMAZENAMENTO: SSD 512GB PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE RTX 3050 MEMÓRIA DEDICADA: 6GB GDDR6 TELA: 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) TECNOLOGIA: TELA ANTIRREFLEXO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL. CONECTIVIDADE: WI-FI: 6 (802.11AX), BLUETOOTH: 5.2, 1X USB 3.2 TIPO-C, 2X USB 3.2 TIPO-A, 1X HDMI 2.1, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO BATERIA: AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO (DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DE USO). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS (DELL, ACER, SAMSUNG E HP) COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE.			
--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 29.121,25 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 230

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
236	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR BLUETOOTH TRUE WIRELESS TIPO: INTRA-AURICULAR SEM FIO (TWS) BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR PERFIS: COMPATÍVEL COM A2DP, AVRCP E HFP CONEXÃO MULTIPONTO: SUPORTE À CONEXÃO SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO 2 DISPOSITIVOS CANCELAMENTO DE RUÍDO: ANC (ATIVO), COM MODO AMBIENTE/TRANSPARÊNCIA MICROFONES: MÍNIMO DE 4 MICROFONES (2 POR EARBUD), COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO PARA CHAMADAS CLARAS ÁUDIO: DRIVERS ≥ 8 MM COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20.000 HZ BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS POR EARBUD (COM ANC DESLIGADO) E AUTONOMIA TOTAL MÍNIMA DE 30 HORAS COM ESTOJO DE CARREGAMENTO SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO: MÍNIMO 3 HORAS DE USO COM 10 MINUTOS DE CARGA RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IPX4 NOS EARBUDS; PREFERENCIALMENTE IP54 OU SUPERIOR COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS ANDROID E IOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS (JBL, SAMSUNG E BEATS) COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE.	04 UND	R\$ 381,83	R\$ 1.527,32

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.527,32 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

06. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

6.1. O valor estimado para essa licitação é de **R\$ 7.311.742,16 (Sete milhões, trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

07. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ter um prazo de garantia, de no mínimo 01 (um) ano “balcão” dimensionado de acordo com a duração desta licitação.

7.2. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão à conta de dotação Orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização de Ata.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

9.2. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

9.3. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

9.5. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

9.6. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

9.7. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

9.7.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

9.7.2. Às normas da ABNT, INMETRO, etc.

9.7.3. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.7.4. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.8. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado Central deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.10. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

9.16. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.17. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

9.18. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para a CONTRATANTE, como disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

10.1. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de **10 (Dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

10.2.2 O prazo máximo para fornecimento dos itens do lote 216 (INTERNET VIA SATELITE) deste Termo de Referência será de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. A entrega dos materiais, equipamentos ou peças deverá ser feita no Almoarifado Central, situado na Av. Manoel Genildo De Araújo Nº145, no Município de Campo Verde.

12. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À MARCA

12.1. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com a lei nº 14.133. Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “equivalente”, “similar”, ou “de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

12.2. Tal sugestão visa à economicidade e a eficácia na aquisição de produtos de qualidade pela Administração

Pública, pois o produto de boa qualidade apresenta maior rendimento com menor custo, garantindo assim a eficácia dos serviços e a economicidade nas aquisições;

12.3. As empresas vencedoras que não atenderem as marcas sugeridas deverão apresentar amostra do produto, acompanhada de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo de que o desempenho, qualidade e produtividade do produto similar ou equivalente à marca referência são compatíveis.

12.3.1. As amostras e seus respectivos laudos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

13.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Administração para conferir a entrega dos objetos;

13.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

13.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

13.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

14.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

14.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

14.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender

prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

14.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

14.7. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

14.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

14.10. O Licitante deverá apresentar o **PORTFÓLIO (folder)** diretamente do site da marca ofertada, que contenha a **descrição completa do produto**, principalmente o **MODELO**, caso o licitante não apresente tais documentos, **estará automaticamente desclassificado**.

14.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

14.12. Arcar com todos os custos referentes a fretes, embalagens dos equipamentos e materiais, até a entrega dos mesmos no Almoxarifado Central do Município de Campo Verde.

14.13. Arcar com todos os custos da mão de obra da assistência técnica durante a garantia mínima.

14.14. Cumprir com o prazo de entrega estipulado neste termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem autorização do fiscal.

14.15. Entregar o material/equipamento acompanhado do manual de funcionamento, em português, para facilitar a conferência do produto.

14.16. Os produtos deverão conter na embalagem identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Secretaria Municipal de Administração indica o servidor **Luiz Sousa Silva Filho** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos possíveis contratos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoixarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 1(um) ano, com início a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.2. O Referido Projeto foi digitado pela servidora **Cícera Eduarda Maciel Campos**, portadora do CPF: **057.310.881-10**, em conformidade com os dados, informações e obrigações elaboradas e repassadas pelo Departamento de T.I.

Campo Verde-MT, 04 de julho de 2025.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Administração

CÍCERA EDUARDA MACIEL CAMPOS
Responsável Pela Elaboração Do Termo de referência

LUIZ SOUSA SILVA FILHO
Fiscal

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou forneceu produtos/mercadorias do o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

- a) *O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:*
- *Identificação clara do emitente e do signatário;*
 - *Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;*
 - *Declaração de que os serviços ou fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória.*
- b) *Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:*
- *Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;*
 - *Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.*
- c) *A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.*

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025****(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

- Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declara o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declara o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no plataforma <https://licitanet.com.br/>
- Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- Declara que tem pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declara que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara que o pleno conhecimento critério de desempate (se houver) será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

- Declara de que não incorreram em qualquer das situações previstas nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações Lei Complementar 147/2014., especialmente quanto ao limite de receita bruta para a definição de microempresa e de empresa de pequeno porte.
- **Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**
- Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Campo Verde - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 – SRP****PROCESSO N.º 2342/2025****SOLICITAÇÃO N.º 2186/2025****VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, prorrogáveis por igual período se comprovada vantagem nos preços.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, CNPJ nº 24.950.495/0001-88, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº ****9 SESP/MT e CPF nº .576.751-**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____*, nas quantidades estimadas indicadas na Seção 4 desta Ata. O registro se faz de acordo com a classificação por lote obtida no Pregão supra referido e em conformidade com as condições do Edital e desta Ata de Registro de Preços, a qual constitui documento vinculativo entre as partes, nos termos do art. 40, inciso II, art. 78, inciso IV, e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Municipal nº 002/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2025). As propostas comerciais cujos preços foram registrados integram esta Ata, independentemente de transcrição, assim como o Termo de Referência e o Edital do pregão.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, responsável pela administração e controle do sistema de registro de preços.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO REGISTRO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para aquisições futuras relativas ao objeto definido, obedecendo às especificações, quantidades e preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 058/2025. O fornecedor comprometido nesta Ata obriga-se a cumprir integralmente os termos aqui ajustados, nos exatos termos de sua proposta vencedora e do edital.

4. DOS PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

4.1. Itens e preços registrados: Os preços unitários registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínima e máxima de cada item e o fornecedor são os seguintes:

EMPRESA:**CNPJ:****TELEFONE:****E-MAIL:****ENDEREÇO:****REPRESENTANTE LEGAL:**

LOTE 01

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total do lote: R\$

Valor total da ata de registro de preços: R\$

4.2. **Documentos Integrantes:** Integram e complementam esta Ata, independentemente de anexação, os seguintes documentos, cujas condições devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor: (a) Termo de Referência com especificações técnicas e condições de execução; (b) Proposta comercial do fornecedor, com preços registrados; (c) Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2025 e seus anexos.

4.3. Prazo e local de execução/entrega

- a) O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de **10 (Dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).
- b) O prazo máximo para fornecimento dos itens do lote 216 (INTERNET VIA SATELITE) deste Termo de Referência será de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).
- c) A entrega dos materiais, equipamentos ou peças deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Manoel Genildo De Araújo Nº 145, no Município de Campo Verde.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período** mediante concordância das partes, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso. A prorrogação ocorrerá com a renovação dos quantitativos originais da ata ou com o saldo remanescente, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura.

5.2. A prorrogação da vigência dependerá de concordância do fornecedor e de comprovação formal da vantajosidade dos preços praticados. A prorrogação, quando acordada, será formalizada por termo aditivo e deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação.

6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES (FUTURAS)

6.1. **Realização das contratações:** Durante a vigência desta Ata, as contratações do objeto registrado poderão ser realizadas conforme a necessidade, seja diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada órgão participante que tenha aderido à Ata (se houver), observados os quantitativos máximos a eles destinados e as exigências legais e editalícias para formalização de cada contrato específico.

6.2. **Remanejamento de quantidades entre participantes:** A critério do órgão gerenciador, e com a anuência dos envolvidos, poderão ser remanejados quantitativos registrados entre os órgãos participantes ou entre órgão participante e o gerenciador, para melhor atendimento das demandas. Esse remanejamento será formalizado nos autos de gestão da Ata (por apostilamento) e comunicado às partes, obedecidas as limitações previstas na legislação aplicável.

6.3. **Contratação por grupo de itens:** Nos casos em que a licitação foi adjudicada por **Grupo de Itens**, as contratações devem, em regra, contemplar todos os itens do grupo de forma proporcional, salvo justificativa técnica em contrário e desde que o valor registrado do item isolado seja igual ou inferior aos preços ofertados pelos demais licitantes e compatível com os de mercado, nos termos do art. 82, §2º, da Lei 14.133/2021.

6.4. **Condições contratuais:** Toda contratação realizada com base nesta Ata deverá observar integralmente as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2025 e seus anexos, inclusive no que se refere a prazos de entrega/execução, responsabilidades e demais obrigações.

7. NATUREZA DO REGISTRO (DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

7.1. **Faculdade de contratar:** A existência desta Ata de Registro de Preços **não obriga** a Administração a contratar os itens registrados. A Prefeitura poderá realizar licitação específica para aquisição do objeto, se julgar conveniente, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições de oferta.

7.2. **Vinculação do fornecedor:** O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata, o cumprimento de todas as condições aqui ajustadas, bem como a formalizar as contratações dela decorrentes quando convocado, salvo se seu registro for cancelado ou rescindido nos termos desta Ata. O descumprimento injustificado dessas obrigações poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme o Edital e a legislação.

8. ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. **Utilização da Ata por terceiros (“carona”):** Órgãos ou entidades da Administração Pública **não participantes** desta Ata poderão, durante sua vigência, solicitar adesão para utilizar o presente registro de preços, desde que comprovem a vantagem dessa adesão, nos termos do art. 86, §§2º a 5º da Lei Federal 14.133/2021 (com redação dada pela Lei 14.770/2023). Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) O órgão interessado deve **consultar previamente o fornecedor** sobre a possibilidade de fornecimento do objeto desejado nas mesmas condições registradas, obtendo sua concordância formal;
- b) É facultado ao fornecedor aceitar ou não a contratação por adesão, não havendo obrigatoriedade de justificativa em caso de recusa;
- c) Obtida a anuência do fornecedor, o órgão interessado encaminhará **solicitação formal ao órgão gerenciador** (via ofício ou meio eletrônico oficial, e-mail compras@campoverde.mt.gov.br), informando o objeto e quantitativo que deseja contratar e anexando a concordância do fornecedor, para análise e autorização;
- d) O órgão gerenciador analisará o pedido de adesão considerando a vantagem e a capacidade do fornecedor. Somente autorizará a adesão se não houver prejuízo ao atendimento das próprias contratações do gerenciador ou dos participantes desta Ata. A eventual negativa será fundamentada;

8.2. **Autorização e prazo para contratação:** A autorização do gerenciador será concedida **apenas após** a confirmação de aceitação pelo fornecedor. Uma vez autorizado, o órgão não participante deverá formalizar a contratação pretendida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados da autorização, observado o período de vigência da Ata. Em caráter excepcional, o gerenciador poderá prorrogar esse prazo de 90 dias, desde que ainda dentro da vigência da Ata e mediante solicitação justificada do órgão aderente.

8.3. **Comunicação da contratação:** Após efetivar a contratação via adesão, o órgão aderente deverá informar o fato ao órgão gerenciador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para registro nos autos da gestão da Ata.

9. LIMITAÇÕES PARA ADESÕES (“CARONA”)

9.1. **Limite por órgão aderente:** Cada contratação adicional decorrente de adesão por órgão/entidade não participante **não poderá exceder 50%** (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e participantes originais[4].

9.2. **Limite total das adesões:** O somatório de todas as adesões à Ata **não poderá exceder, no total, 100%** (o dobro) do quantitativo de cada item registrado para gerenciador e participantes[4], independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.3. **Contratações exclusivas ME/EPP:** Se a licitação tiver sido destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI, **o total das contratações decorrentes desta Ata (incluindo adesões)** não poderá ultrapassar **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) por item, conforme orientação jurisprudencial do TCU para respeitar o limite da exclusividade.

9.4. **Adesão em grupo de itens:** Em caso de Ata composta por grupo de itens, a adesão de órgão não participante deverá ser, preferencialmente, aplicada de forma proporcional a todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica diversa e desde que os preços estejam em conformidade com o mercado e não superem os dos demais licitantes (em atenção ao art. 82, §2º da Lei 14.133/2021).

9.5. **Requisitos temporais:** A contratação por adesão somente será válida se realizada dentro dos prazos mencionados (até 90 dias da autorização e durante a vigência da Ata). Fora desses prazos, perderá a eficácia a autorização concedida.

10. VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos máximos fixados nesta Ata de Registro de Preços[5]. Em outras palavras, nenhum órgão (gerenciador, participante ou aderente) poderá adquirir quantidades superiores às aqui registradas para cada item.

11. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. **Instrumento contratual:** As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas durante seu prazo de validade, mediante emissão de instrumento de contrato (conforme modelo do Anexo V do Edital) ou outro instrumento hábil permitido (por exemplo, nota de empenho, autorização de compra etc.), nos termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. **Dotação orçamentária:** No ato de formalização de cada contrato deverá ser indicada a adequada disponibilidade de crédito orçamentário para honrar a despesa, vinculada às dotações previstas na Lei Orçamentária. (Vide Cláusula 23 desta Ata.)

11.3. **Alterações contratuais:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando-se os limites e condições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021.

12. ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Compete ao órgão gerenciador, por meio de seu setor ou servidor designado, administrar a Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Elaborar a minuta e promover a publicação desta Ata e de eventuais termos aditivos, prorrogações, alterações ou cancelamentos;
- b) Fornecer cópia da Ata (e alterações) aos órgãos participantes e garantir que todos tenham ciência de seu conteúdo;

- c) Controlar permanentemente as adesões e as contratações realizadas sob a Ata, monitorando os quantitativos consumidos de cada item, para evitar excessos;
- d) Receber e processar solicitações internas de contratação do órgão gerenciador e pedidos de adesão de órgãos não participantes, analisando-as e emitindo parecer ou despacho fundamentado (podendo aprovar, solicitar ajustes ou indeferir o pedido conforme as regras da Ata e do TCU);
- e) Autorizar formalmente utilizações da Ata por órgãos aderentes, expedindo ofício de autorização com o nome do fornecedor, itens e quantidades autorizadas, preços unitários e totais, prazo de utilização (validade da autorização) e demais condições aplicáveis;
- f) Realizar negociações e promover ajustes nos preços registrados quando necessário, seja para redução por vantagens de mercado ou para reajuste/revisão conforme previsto (ver Cláusula 18);
- g) Conduzir processos de revisão de preços, reajuste ou renegociação, assim como de cancelamento ou rescisão de registro, quando cabíveis, publicando as novas condições da Ata e comunicando os participantes;
- h) Aplicar ou sugerir a aplicação de sanções administrativas ao fornecedor em caso de descumprimento das obrigações da Ata ou do contrato do gerenciador, assegurando o contraditório e ampla defesa;
- i) Registrar, em controle próprio, as contratações efetuadas por órgãos aderentes (não participantes) e eventuais sanções que estes venham a aplicar ao fornecedor, consolidando essas informações nos autos da Ata;
- j) Manter o processo administrativo de gestão da Ata devidamente instruído e atualizado, com todos os atos, documentos e comunicados pertinentes à gestão do registro de preços.

13. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. Aos órgãos ou entidades participantes desta Ata (além do gerenciador, quando não for o único contratante) compete:

- a) Acompanhar o teor da Ata de Registro de Preços, incluindo alterações, cancelamentos ou revogações, para utilizá-la corretamente conforme suas disposições;
- b) Verificar periodicamente se os preços registrados permanecem compatíveis com os de mercado em seu local de atuação, comunicando ao gerenciador caso identifique eventuais desvantagens, para providências (como tentativa de negociação ou cancelamento do registro);
- c) Zelar para não exceder o quantitativo máximo de cada item que lhe foi previsto no processo licitatório, bem como não requisitar itens diferentes daqueles para os quais manifestou interesse e previsão de consumo;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados em decorrência desta Ata no que lhe couber, assegurando que o fornecedor cumpra fielmente as obrigações estipuladas no Edital e nesta Ata, e comunicando ao gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento observados;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis (com garantia de defesa) pelo descumprimento de obrigações contratuais em suas contratações específicas, informando ao gerenciador as sanções eventualmente aplicadas, para registro.

14. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

14.1. A empresa CONTRATADA, titular do registro de preços, deverá executar o objeto contratado fielmente, arcando com todos os riscos e despesas atinentes à boa e perfeita execução, e observando as seguintes obrigações, além de outras previstas nesta Ata e na legislação:

- a) Atender prontamente às determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato, bem como pela autoridade competente da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;
- b) Fornecer produtos de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na sua proposta, corrigindo às suas expensas quaisquer vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo fiscal do contrato, no prazo por ele fixado;
- c) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não eximindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento efetuado pelo Contratante. Eventuais danos poderão ser descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual, se exigida;
- d) Manter, durante toda a vigência do registro e dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Deverá apresentar periodicamente certidões atualizadas de FGTS, INSS, Fazenda Federal (Dívida Ativa da União), Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive aquelas previstas em acordos ou convenções coletivas de trabalho das categorias envolvidas, sem transferir à Administração qualquer responsabilidade por seu eventual inadimplemento;
- f) Observar as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando as medidas necessárias para proteger os trabalhadores e terceiros de riscos, bem como não submeter os trabalhadores a condições degradantes, jornadas exaustivas, trabalhos forçados ou trabalho infantil em desacordo com a lei (respeitar a idade mínima e proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, conforme o Decreto nº 6.481/2008);
- g) Não contratar, durante a vigência da Ata ou dos contratos dela decorrentes, cônjuge, companheiro ou parente, até o 3º grau, de dirigente da Prefeitura ou de servidor público que atue na licitação, gestão ou fiscalização do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- h) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal, incidente ou acidente na execução do objeto, especialmente se puder causar paralisação ou perigo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;
- i) Suspender temporariamente o fornecimento, total ou parcialmente, se assim for determinado pelo Contratante por motivos técnicos ou de segurança, retomando-os somente após autorização;
- j) Respeitar todas as normas internas do Contratante pertinentes à execução do objeto, instruindo seus funcionários a cumpri-las, bem como vedando que realizem atividades não abrangidas pelo contrato. Caso a Administração solicite algo fora do escopo contratado, a Contratada deverá informar formalmente o fato, a fim de evitar desvio de objeto;
- k) Arcar com eventuais diferenças de custos decorrentes de erro de cálculo ou omissão em sua proposta – ou seja, caso os quantitativos ou despesas previstas inicialmente pela Contratada em sua proposta não sejam suficientes para cumprir o objeto, esta deverá supri-los a suas expensas, exceto se ocorrer fato excepcional que enseje direito ao reequilíbrio econômico nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021;
- l) Promover a segurança e integridade dos materiais, equipamentos e bens sob sua guarda durante a execução do contrato, respondendo por perdas ou danos eventualmente causados;

- m) Retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente referente a cada contratação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após ser convocada para isso;
- n) Atender às solicitações de fornecimento emitidas (ordens de serviço ou Notas de Autorização de Despesa – NAD) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, realizando o transporte dos bens a serem reparados, quando for o caso, sem custo adicional para a Prefeitura;
- o) Manifestar-se, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre eventuais solicitações de adesão à Ata por órgãos não participantes, informando por escrito se concorda ou não com o atendimento e declarando, em caso positivo, que tal adesão não comprometerá suas obrigações presentes e futuras com o órgão gerenciador e os participantes originais.
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- q) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- r) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste termo de referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- s) Comunicar imediatamente à prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- t) Indenizar terceiros e/ou à própria prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- u) Cumprir com o prazo de entrega estipulado neste termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem autorização do fiscal.
- v) Emitir nota fiscal dos produtos que estão sendo entregues;
- w) Dar garantia do produto e se necessário realizar a troca de material com defeito, realizando a troca do material defeituoso ou avariado no prazo de 48 horas após ser notificado ou informado.

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Formalização de cadastro reserva: Em conjunto com esta Ata, fica formalizado um Cadastro de Reserva de fornecedores; contendo a relação dos licitantes classificados remanescentes que manifestaram interesse em assumir a condição de fornecedor registrado na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação no Pregão (por lote/grupo de itens), conforme previsto no art. 82, inciso VII e §5º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

15.2. Os fornecedores constantes no cadastro reserva permanecem vinculados às condições e preço(s) da proposta do fornecedor titular, obrigando-se a assumir a Ata, na ordem de classificação, caso ocorra o cancelamento do registro do titular.

15.3. A efetiva alteração da titularidade do registro dependerá de verificação das condições de participação e habilitação do fornecedor do cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto proposto por este (quando

aplicável) e do cumprimento de todos os requisitos do edital, de modo a confirmar que sua proposta pode ser aceita.

15.4. Caberá ao agente de contratação (pregoeiro) responsável pelo julgamento do certame original proceder à análise mencionada na subcláusula anterior, quando for necessária a ativação do cadastro reserva.
15.5. Havendo a transferência da titularidade do registro para um fornecedor do cadastro reserva, a Ata deverá ser republicada para que produza efeitos perante terceiros, atualizando-se os dados do novo fornecedor.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como suas eventuais alterações, prorrogações, cancelamentos ou rescisões, será publicada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, em forma de extrato, no Diário Oficial correspondente, em atenção ao princípio da publicidade.
16.2. As informações completas deste registro de preços, incluindo o texto integral da Ata e de eventuais termos aditivos ou apostilamentos, ficarão também disponíveis no site oficial do órgão gerenciador (<https://www.campoverde.mt.gov.br>) durante toda a vigência da Ata.

17. ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Reajuste anual pelo índice inflacionário: Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura desta Ata, os preços registrados poderão ser reajustados para mais ou para menos com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE (ou índice que venha a substituí-lo), salvo se houver negociação diversa entre as partes. A fórmula de reajuste será: $PR = PI \times (\text{Índice atual} / \text{Índice base})$, em que **PR** é o preço reajustado e **PI** o preço inicial registrado. Antes de eventual prorrogação da Ata, o fornecedor será consultado quanto à possibilidade de **renunciar ao reajuste** ao qual teria direito, cabendo à Administração avaliar a conveniência de prorrogar com ou sem aplicação do reajuste.

17.2. Revisão para restabelecer equilíbrio: A qualquer tempo, se ocorrer fato extraordinário ou imprevisível (ou previsível de efeitos incalculáveis) que cause desequilíbrio econômico-financeiro da Ata – seja para mais ou para menos – de modo a inviabilizar a execução nas condições pactuadas, poderá ser solicitada a revisão dos preços registrados, visando à restauração do equilíbrio inicial[6]. Essa revisão deverá ser devidamente motivada, acompanhada de comprovações do aumento ou redução dos custos, e formulada dentro do prazo de vigência da Ata (ou antes de eventual prorrogação). Situações que podem justificar revisão incluem casos de força maior, caso fortuito, fatos do príncipe, elevação anormal de insumos, criação/extinção de tributos que afetem o custo, entre outros previstos em lei.

17.3. Revisão por iniciativa da Administração: De igual modo, se os preços de mercado baixarem ou se a Administração verificar que os preços registrados tornaram-se desvantajosos em seu favor, poderá notificar o fornecedor para negociar redução dos valores (revisão para menos). Na hipótese de redução voluntária do preço pelo fornecedor ou resultante de revisão, o gerenciador comunicará os órgãos que já firmaram contratos decorrentes da Ata, para avaliarem a conveniência de também alterarem (formalmente) seus contratos em vigor, a fim de se beneficiarem do novo preço mais baixo, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

17.4. Procedimento e limites: A parte que pleitear o reequilíbrio deve demonstrar concretamente o impacto sofrido nos custos. Não se concederá revisão por mera variação inflacionária ordinária (já abrangida pelo reajuste anual). Serão indeferidos pedidos de revisão quando caracterizadas, entre outras, as seguintes situações: (a) ausência de comprovação da elevação efetiva dos encargos ou custos; (b) fato gerador ocorrido antes da apresentação da proposta do fornecedor; (c) inexistência de nexo causal entre o evento alegado e o

alegado desequilíbrio; ou (d) culpa ou risco assumido pelo fornecedor (inclusive situações previsíveis ou decorrentes de sua exclusiva responsabilidade).

17.5. Decisão e consequências: Caso não fique comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido de revisão será indeferido, devendo o fornecedor manter o fornecimento nas condições originais sob pena de cancelamento de seu registro e aplicação de sanções legais. O indeferimento da revisão não afeta as contratações já formalizadas ou solicitadas que estejam em andamento (estas permanecem vigentes nos termos pactuados).

17.6. Cancelamento por desequilíbrio: Se restar caracterizada uma situação de desequilíbrio que impossibilite a continuidade do fornecedor e não se alcance acordo quanto ao reajuste/revisão, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro do item afetado (ver Cláusula 20), sem prejuízo de convocar o próximo colocado do cadastro reserva para assumir o registro, nos termos da Cláusula 15, a fim de dar continuidade ao fornecimento.

17.7. Qualquer alteração de preços registrada em decorrência de reajuste ou revisão será formalizada por termo próprio e publicada para conhecimento público, nos termos da Cláusula 16 desta Ata.

18. REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES REGISTRADAS

18.1. Possibilidade de remanejamento: Os quantitativos estimados para os itens registrados poderão ser redistribuídos pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e/ou eventuais órgãos não participantes (aderentes), visando adequar os volumes às necessidades reais.

18.2. Condições: O remanejamento somente será permitido: (a) de órgão participante para outro órgão participante; ou (b) de órgão participante para órgão não participante (aderente). O órgão gerenciador que tiver quantidade própria estimada é considerado, para efeitos deste item, como participante.

18.3. Na hipótese de remanejamento para órgão não participante, deverão ser respeitados os limites de adesão estabelecidos na legislação e regulamentos aplicáveis (vide Cláusula 9 acima, bem como eventuais normas municipais complementares, como o Decreto Municipal nº 002/2024).

18.4. O órgão gerenciador somente aprovará o remanejamento mediante a anuência prévia do órgão participante que cederá parte de sua quantidade, formalizando a redução de seu quantitativo originalmente previsto.

18.5. Se o remanejamento envolver órgãos de esferas federativas distintas (por exemplo, de um município para um órgão estadual/federal), caberá ao fornecedor registrado decidir se aceita ou não atender ao novo órgão solicitante, observadas as condições da Ata.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O registro do fornecedor na presente Ata poderá ser cancelado unilateralmente pelo órgão gerenciador, nas seguintes situações:

- a) Se o fornecedor descumprir as condições pactuadas nesta Ata, sem apresentar justificativa aceitável;
- b) Se não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- c) Se recusar-se a manter o preço registrado, nas condições da Ata, inclusive não concordar com prorrogação dentro da vigência ou negar-se a negociar preços quando comprovada a necessidade de revisão nos termos da Cláusula 17);

d) Se sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar (art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021) aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou for declarada inidônea para licitar/contratar (art. 156, inciso IV) – casos em que fica evidenciada a incapacidade jurídica de contratar com o Poder Público durante o período da sanção.

19.2. Sanção temporária vs. Ata: Na hipótese de o fornecedor sofrer penalidade de impedimento ou suspensão cujo prazo não exceda o período restante de vigência desta Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão motivada, optar por manter o registro do fornecedor na Ata (ao invés de cancelar imediatamente), ficando suspensa, porém, a possibilidade de novas contratações com este fornecedor enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. Procedimento: O cancelamento do registro será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

19.4. Convocação do reserva: Em caso de cancelamento do registro do fornecedor titular, o órgão gerenciador poderá convocar o fornecedor seguinte constante do cadastro reserva (Cláusula 15) para assumir o registro do item, observada a ordem de classificação e as condições da proposta original.

19.5. Cancelamento a pedido ou por interesse público: O órgão gerenciador poderá também cancelar os preços registrados, de ofício ou a pedido do fornecedor, nas seguintes hipóteses justificadas: (a) por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que torne a Ata inconveniente; (b) a pedido do fornecedor, se ele comprovar ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite o cumprimento das obrigações da Ata (hipótese em que o cancelamento poderá ser aceito sem aplicação de sanção); ou (c) se, após procedimento de revisão de preços, não houver êxito na negociação para adequação dos valores (por exemplo, preço de mercado se tornar muito superior ou inferior ao registrado e não se chegar a um acordo). Nessa última hipótese, busca-se evitar prejuízo às partes, cancelando-se o item problemático.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O fornecedor que, no âmbito desta Ata ou dos contratos dela decorrentes, incorrer em alguma das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 155 e incisos do art. 156) ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, garantida a prévia defesa. Dependendo da gravidade do ato e de sua classificação legal, poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa:

a) Advertência, para infrações leves ou inexecução parcial sem danos graves, quando cabível correção sem maiores consequências;

b) Multa, nas formas compensatória ou moratória, conforme definido em contrato e de acordo com a gravidade e extensão da falta. A título exemplificativo, poderão ser aplicadas multas percentuais calculadas sobre o valor do item ou do contrato prejudicado, tais como: 0,5% a 10% em caso de infrações de menor gravidade (descumprimento parcial, entrega de documentação incompleta etc.), 10% a 20% para faltas médias (inexecução total de um item, atraso excessivo sem justificativa), e até 30% em infrações graves ou atos ilícitos (fraude, comportamento inidôneo)[7]. Também poderá ser prevista multa moratória de 0,33% por dia de atraso (limitada a 9,9%) e, após 30 dias, 0,66% por dia (até o limite de 20% do valor), nos casos de atraso injustificado na entrega ou execução;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração (no âmbito do ente federativo correspondente) por prazo de até 3 anos, nos casos de infrações médias, tais como aquelas listadas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 (por exemplo, inexecução parcial com prejuízo, atrasos injustificados reiterados, desistência injustificada da proposta, não assinatura de contrato dentro do prazo);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera, pelo prazo mínimo de 2 anos, nos casos de infrações gravíssimas (fraude na execução, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, ou reincidência de faltas graves), conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

20.2. Procedimento sancionatório: A aplicação de qualquer sanção obedecerá ao devido processo administrativo, com notificação ao fornecedor para apresentar defesa no prazo legal (em geral, 15 dias úteis para defesa escrita em caso de multa ou sanções mais graves, conforme art. 157 da Lei 14.133). As decisões sancionatórias serão fundamentadas e publicadas, e o fornecedor poderá recorrer nos termos da lei.

20.3. Cumulação e registro: As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penas (advertência, suspensão, inidoneidade), se cabíveis, conforme art. 156, §7º, da Lei 14.133. A aplicação de sanção não exime o fornecedor de indenizar eventuais prejuízos causados ao Contratante. Se o valor das multas e indenizações exceder o que houver a receber, a diferença será cobrada da garantia contratual (se existente) ou judicialmente. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de acordo com o art. 161 da Lei 14.133, para conhecimento por toda Administração.

20.4. Reabilitação: As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser reavaliadas e levantadas caso o fornecedor, após decurso do prazo mínimo legal, comprove medidas de reparação e tenha sua reabilitação aceita pela autoridade competente, nos termos do art. 163 da Lei 14.133/2021.

20.5. Demais disposições: Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados, antecedentes do infrator e eventual existência de programa de integridade implantado (conforme art. 156, §1º, incisos I a V, da Lei 14.133). Se a conduta configurar também ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o processo sancionatório poderá ser unificado, seguindo o rito desta última para as sanções de caráter civil e administrativo correlatas (art. 159 da Lei 14.133). Em casos de abuso da personalidade jurídica pelo fornecedor para encobrir ilícitos, a autoridade poderá desconsiderar a personalidade jurídica da empresa (atingindo os bens de sócios e empresas coligadas), observando o contraditório e a prévia análise jurídica, nos termos do art. 160 da Lei 14.133.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ATA

21.1. O registro de preços (Ata) poderá ser cancelado ou revogado total ou parcialmente, por iniciativa do órgão gerenciador, nas situações a seguir, garantidos a justificativa e o direito de defesa do fornecedor:

a) Quando, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado (conforme Cláusula 17), não houver acordo entre as partes para adequação do preço, tornando inviável a continuidade da Ata;
b) Por solicitação expressa do fornecedor, desde que apresentada por escrito e demonstrando motivo de força maior, caso fortuito ou outro fato superveniente que o impeça de cumprir as exigências desta Ata, desde que o gerenciador concorde com essas razões;

c) Por razões de conveniência e oportunidade da Administração, derivadas de interesse público superveniente devidamente motivado (por exemplo, mudanças de planos, restrição orçamentária, etc.).

21.2. Rescisão por inadimplemento: Independentemente do cancelamento amigável acima, o órgão gerenciador poderá rescindir unilateralmente esta Ata, total ou parcialmente, em caso de inadimplemento da fornecedora, observada a gravidade da conduta, quando ficar caracterizado que o fornecedor:

a) Deixou de cumprir, total ou parcialmente, obrigações assumidas nesta Ata, qualificadas como essenciais;

b) Recusou-se a assinar ou retirar nota de empenho, ou a celebrar o contrato decorrente da Ata, no prazo estabelecido, sem motivo justificado e aceito pela Administração;

c) Deu causa, por culpa sua, à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base nesta Ata (indicativo de reiterado descumprimento contratual);

d) Deixou de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tornando-se inapto para contratar, salvo se a irregularidade for temporária e sanável dentro de 30 (trinta) dias;

e) Foi alvo de sanção de impedimento ou inidoneidade (conforme item 19.1.d).

21.3. Formalização: O cancelamento ou rescisão do registro será formalizado por ato escrito da autoridade competente do órgão gerenciador, devidamente motivado, com registro em Termo de Cancelamento/Rescisão assinado pelas partes (no caso de cancelamento consensual) ou por despacho unilateral (no caso de rescisão por inadimplemento). Em qualquer caso, assegura-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor antes da decisão final.

21.4. Efeitos: No caso de cancelamento consensual do registro a pedido do fornecedor (21.1, segunda hipótese) e se atendidos os requisitos de força maior, não se aplicará penalidade ao mesmo em razão do encerramento antecipado. Todavia, a rescisão por inadimplemento (21.2) poderá ensejar a instauração de processo para aplicação das sanções cabíveis pela conduta que motivou a rescisão, conforme Cláusula 20.

21.5. A rescisão/cancelamento do registro não prejudica eventuais contratos já celebrados com base na Ata antes do ato rescisório – esses contratos poderão prosseguir, a critério da Administração contratante, até seu termo ou até que sejam rescindidos individualmente. No entanto, novas contratações não poderão ser realizadas com o fornecedor a partir da data do cancelamento/rescisão da Ata.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Campo Verde/MT. Para cada contratação específica será indicada a classificação orçamentária pertinente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos ou situações não previstas expressamente nesta Ata serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, seu regulamento (Decreto Federal nº 11.462/2023) e, no que couber, o Decreto Municipal nº 002/2024, bem como as orientações dos órgãos de controle (Tribunais de Contas).

23.2. Fica eleito o foro da Comarca de __/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Campo Verde/MT, __ de ____ de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
Representante

LUIZ SOUSA SILVA FILHO
Fiscal

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2025. (Art. 92, da Lei nº 14.133/2021)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025– SRP****PROCESSO Nº 2342/2025****SOLICITAÇÃO Nº 2186/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Campo Verde**, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° *****-9 SESP – MT e CPF n° ***.576.751-**, RESOLVE

registrar os preços da empresa _____, neste ato representada por _____ nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 002, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO EDITAL (art. 92, II)

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 3.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente CONTRATO será a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, já identificado no preâmbulo.
- 4.2.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

- a) Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- b) Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- c) Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

- d) Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- e) Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- f) Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

9.2. Cientificar o órgão de representação judicial Municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.7. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.35. Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

10.36. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.37. A CONTRATADA deverá executar o serviço solicitado no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Solicitação do Serviço (NAD), arcando com todas as despesas de traslado dos veículos/móveis a serem reparados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei nº 13.709, de 2018)

12.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

12.2. A(s) licitante(s) e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

12.3. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta licitação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

12.4. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a(s) Licitante(s) e seus representantes ficam cientes do acesso pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa compensatória:
 - 13.2.d.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;
 - 13.2.d.2. De 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;
 - 13.2.d.3. De 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

13.3. O atraso injustificado no execução/prestação dos serviços; do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.12. Indenizações e multas.

14.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.14. O CONTRATANTE poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão em parte por conta de recursos próprios específicos do Município de Campo Verde-MT, conforme dotações abaixo relacionadas abaixo:

- a) 03.001.04.122.0007.20006.3390300000.15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- b) Reduzido: 00000054

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor (a) CARLOS ROBERTO PIMENTA, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo (a) e subsidiá-lo (a) de informações pertinentes a essa atribuição.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Verde - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Verde - MT, _____, de _____ de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Representante